MEMORANDO Nº. 010/2025 – SEPLAG-CCTI

São Gonçalo do Amarante – CE, 28 de outubro de 2025.

A Ilma. Sra.
Helayne Franquele Soares Rocha
Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante – CE

Assunto: Parecer Técnico referente aos subitens nº 1.7.2 e nº 1.7.3 do Pregão Eletrônico Nº. 050.2025 – DIV

Prezada Senhora,

1. Aos 20 (vinte) dia do mês de outubro do corrente ano, apresentou-se a essa Comissão de Licitação, a empresa ORBE TELECOM COM. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI / CNPJ Nº. 34.017.794/0001-18, representada pela Sra. Roberta Sales Oliveira, portador da cédula de identidade nº 2003021007930 / SSPDC/CE, atendendo a convocação realizada no Pregão Eletrônico Nº 050.2025 – DIV, para submeter-se a análise técnica e aferição das informações de atendimento as exigências contidas nos subitens nº **1.7.2 e 1.7.3** do Edital de Pregão Eletrônico Nº. 050.2025 – DIV da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará.

São partes integrantes do presente Parecer Técnico os anexos (enumerar anexos):

- Anexo I;
- Anexo II;

2. Transcrição, abaixo, do disposto no Edital acima mencionado:

1.7 DA DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.7.1. Na apresentação de demonstração técnica dos serviços será exigida do

proponente classificado em primeiro lugar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da convocação da Pregoeira, mediante aviso prévio de comparecimento de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Esta apresentação deve estar de acordo com as condições estabelecidas nos itens **1.7.2 e 1.7.3** deste Termo de Referência e seus anexos. O não cumprimento desta exigência resultará na desclassificação do proponente.

1.7.2. A demonstração técnica solicitada visa assegurar que os serviços de links dedicados de acesso à internet propostos atendam às necessidades do município. A empresa vencedora deve fornecer acessos físicos através de sua própria rede de fibra óptica, que deve cobrir todo município de São Gonçalo do Amarante/CE. **Vedada a utilização de redes de fibra ótica e backbones de terceiros, conforme o disposto no item 1.7.3.9 do presente termo.**

1.7.3. A licitante classificada em primeiro lugar será convocada pela Pregoeira para apresentar a demonstração técnica na Coordenação de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI), localizada na Rua Ivete Alcântara, 120 – Centro, CEP: 62.670-000, São Gonçalo do Amarante-CE. A apresentação deve ser realizada por um profissional técnico e incluir a demonstração de pelo menos um ponto de internet ativo em fibra óptica na sede e em cada distrito do município de São Gonçalo do Amarante. A proponente

deve atender às exigências especificadas nos sites mencionados nos itens abaixo. O não cumprimento dessas exigências resultará na desclassificação do licitante.:

1.7.3.1. Conexão com no mínimo 2 pontos de troca de tráfego no Brasil (ix.br) na modalidade ATM (Acordo de Troca de Tráfego Multilateral), sendo obrigatório a conexão nos principais pontos de troca de tráfego (Fortaleza e São Paulo); Consulta no site: **https://ix.br/particip/ce**

1.7.3.2. Conexão com no mínimo 1 ponto de troca de tráfego Internacionais com conexão direta.; Consulta no site: **https://bgp.he.net/**

1.7.3.3. Comprovação do licitante ter porta IP Trânsito com no mínimo 2 operadoras diferentes; Consulta no site: **https://bgp.he.net/**

1.7.3.4. Apresentação do mapa rede de fibra óptica implantada no município, inclusive com a indicação dos centros de roteamento;

1.7.3.5. No mínimo um centro de roteamento deverá ser situado no Município de São Gonçalo do Amarante/CE;

1.7.3.6. Possuir no mínimo 02 (dois) centros de roteamento interligados de modo redundante, possibilitado um tráfego mínimo de 10 (dez) Gigas bytes

em cada centro, em topologia de alta disponibilidade incluindo equipamento de distribuição e de núcleo de rede. A comprovação será realizada mediante visita da Comissão Técnica in loco.

1.7.3.7. As instalações dos pontos de internet deverão partir da CTO (Caixa de Terminal Óptico) até o dispositivo receptador de fibra e ao roteador;

1.7.3.8. As taxas de download e upload devem ser assimétricas;

1.7.3.9. Endereços dos pontos de internet para verificação in loco:

ITEM	PONTO / LOCAL	ENDEREÇO	COORDENADAS
1	EEF- MARIA DO SOCORRO GOUVEIA	RUA FRANCISCO DUARTE, SN, BAIRRO PALESTIN - SEDE	3°36'40.0"S 38°57'48.7"W
2	CEDI - PROF. SILVANI DE MORAES	RUA JOSÉ LINO, SN, ÔMEGA - SEDE	3°37'02.5"S 38°57'43.7"W
3	EEF - ADELINO ALCÂNTARA FILHO	RUA ALTO BOM JESUS SN, PASSAGEM - SEDE	3°36'01.1"S 38°58'37.7"W
4	EEF - LEONICE ALCANTARA BRASILEIRO	RUA DA IGREJA, SN - Umarituba	3°40'12.3"S 38°58'55.6"W
5	EEF - JOSÉ PEREIRA BARROS	BR 222, KM 60 - VIOLETE	3°40'17.4"S 39°05'09.2"W
6	EEF - PORFIRIO DE ARAÚJO	RUA FRANCISCO GERALDO SN, CENTRO - CROATÁ	3°40'27.7"S 39°06'56.9"W

7	EEF - JOAQUIM PACHECO MENEZES	RUA RDO HONORIO SILVA, SN - VARZEA REDONDA	3°31'53.3"S 39°08'55.4"W
8	EEF - ESTER DE PONTES BARROSO	VILA JOSÉ RAMOS DE ALCANTARA - SERROTE	3°34'34.3"S 39°10'32.1"W
9	EEF - JOÃO PINTO MAGALHÃES	RUA TARCISO FAUSTINO COSTA, SN - CAGADO	3°31'38.4"S 39°10'20.7"W
10	EEF - JOÃO MOREIRA BARROS	SALGADO DOS MOREIRAS, SN	3°30'53.3"S 39°13'01.2"W
11	CEDI - RAIO DE SOL	CE 085 PROXIMO AO TREVO - ACENDE CANDEIA	3°35'45.4"S 38°53'51.6"W
12	EEF - MANOEL PEREIRA BRITO	LOCALIDADE DO BOLSO/PECEM	3°36'39.9"S 38°51'31.8"W
13	EEEFTI - JOSÉ MARIA BARROS DE PINHO	AV. JACK BARON, SN, LAGOA - PECÉM	3°33'18.2"S 38°49'39.7"W
14	CEDI - GUIOMAR MENDES	RUA DATIVA FERREIRA SOARES,SN - PECEM	3°33'24.0"S 38°49'56.3"W
15	EEF - FILOMENA MARTINS, DONA	RUA PEDRO GOMES, SN - SIUPÉ	3°32'08.9"S 38°56'37.9"W
16	EEF - FERNANDO ALCÂNTARA MOTA, DEP	TABUBA SN, TAIBA LAGOA DAS COBRAS - TAIBA	3°31'44.2"S 38°54'28.4"W

3. Análise do item:

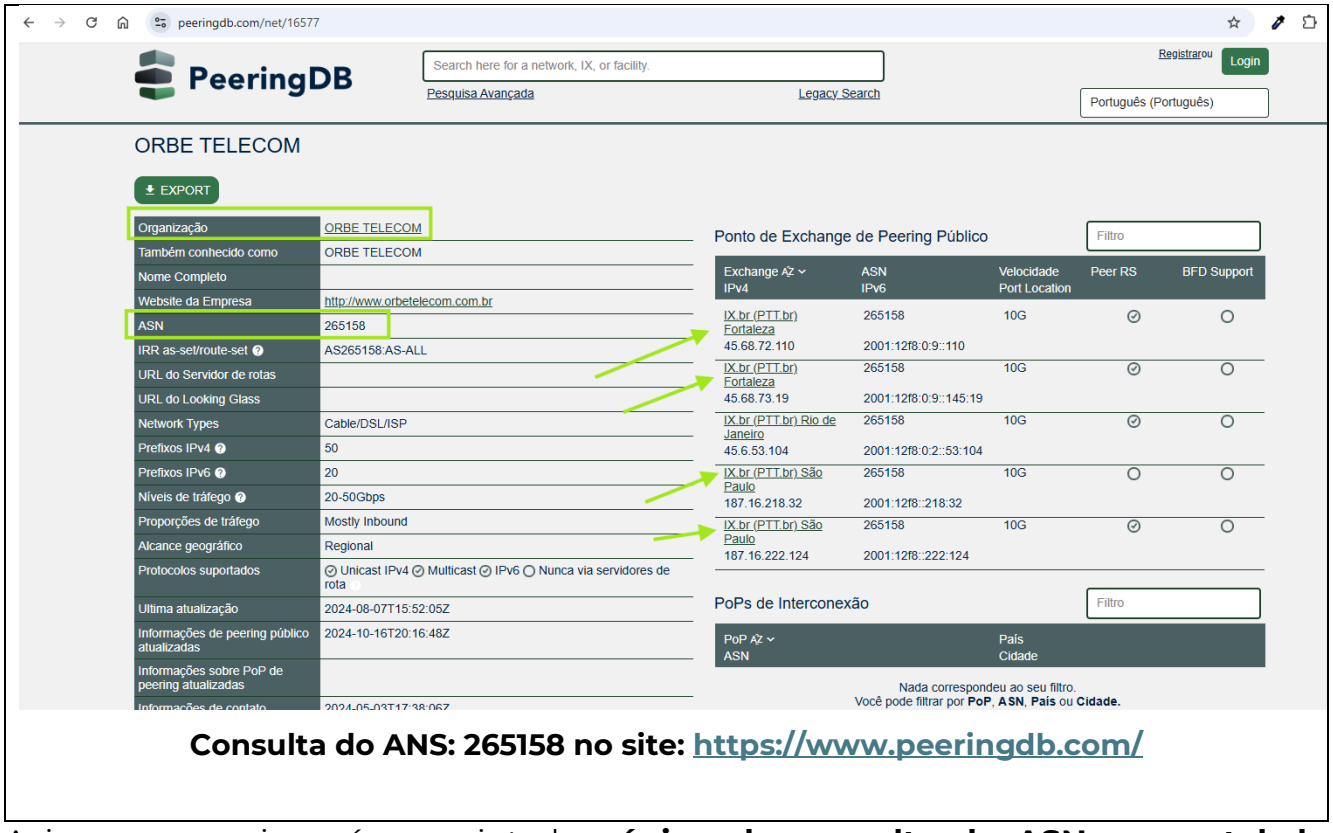
1.7.3.1. Conexão com no mínimo 2 pontos de troca de tráfego no Brasil (ix.br) na modalidade ATM (Acordo de Troca de Tráfego Multilateral), sendo obrigatório a conexão nos principais pontos de troca de tráfego (Fortaleza e São Paulo); Consulta no site: **https://ix.br/particip/ce**

Sites utilizados para conferência de atendimento as disposições do Edital:

Atendeu ao requisito?

- https://www.peeringdb.com/ - (X) Sim. () Não.
- https://ix.br/particip/ce - (X) Sim. () Não.
- https://ix.br/particip/sp - (X) Sim. () Não.

COMPROVAÇÃO:



Consulta do ANS: 265158 no site: https://www.peeringdb.com/

A imagem, a cima, é um pint da **página de consulta de ASN no portal do PeeringDB**, que é um banco de dados global e mantido por usuários que contém informações sobre redes que participam do intercâmbio de tráfego na Internet.

Em resumo, o PeeringDB é uma ferramenta essencial para provedores de serviços de Internet (ISPs) e outras redes (como provedores de conteúdo) que procuram estabelecer conexões diretas (chamadas de *peering*) para trocar tráfego de internet de forma eficiente.

Aqui está uma explicação detalhada dos principais elementos mostrados na imagem:

1. Dados da Organização (ORBE TELECOM)

- **Organização (Organização):** ORBE TELECOM.
- **ASN (Autonomous System Number): 265158**. Este é o número de identificação exclusivo da rede (Sistema Autônomo) na Internet, essencial para o roteamento do tráfego.
- **Website da Empresa (Company Website):** http://www.orbetelecom.com.br.
- **IRR as-set/route-set:** AS265158:AS-ALL. Este é um conjunto de rotas registrado em um *Internet Routing Registry* (IRR), que define os blocos de IP que a ORBE TELECOM anuncia, ajudando na segurança e automação do roteamento.
- **Network Types (Tipos de Rede): Cable/DSL/ISP**. Indica que é um provedor de serviços de internet.
- **Prefixos IPv4 / IPv6: 50 / 20**. Representam a quantidade de blocos de endereços IP (prefixos) que a rede anuncia para os protocolos IPv4 e IPv6, respectivamente.
- **Níveis de tráfego (Traffic Levels): 20-50Gbps**. Uma estimativa do volume de tráfego da rede.
- **Proporções de tráfego (Traffic Ratios): Mostly Inbound** (Principalmente Entrada). Significa que a maior parte do tráfego da rede é o tráfego que **entra** nela (o que é típico para ISPs, já que seus usuários estão baixando/consumindo conteúdo).
- **Alcance geográfico (Geographic Scope): Regional**.
- **Última atualização (Last update):** Mostra a data das últimas modificações nos dados da rede no PeeringDB.

2. Pontos de Troca de Peering Público (Public Peering Exchange Points)

Esta seção lista os Pontos de Troca de Internet (IXPs ou IX.br - PTT.br no Brasil) onde a ORBE TELECOM tem presença e está disponível para estabelecer conexões de *peering*.

A tabela mostra:

- **Exchange (Troca):** O nome do IXP, como **IX.br (PTT.br) Fortaleza**, **Rio de Janeiro** e **São Paulo**.
- **ASN:** Confirma o ASN da rede (265158).

- **IPv4 / IPv6:** Os endereços IP específicos usados para o *peering* em cada local.
- **Velocidade (Speed):** A capacidade da porta de conexão (neste caso, **10G** - 10 Gigabits por segundo) em cada ponto.
- **Port Location (Localização da Porta):** Não especificado nesta vista.

3. Função e Importância

A página de perfil da ORBE TELECOM no PeeringDB serve para:

1. **Visibilidade:** Permite que outras redes (como grandes provedores de conteúdo ou outras operadoras) encontrem a ORBE TELECOM e saibam onde e como podem se conectar a ela.
2. **Tomada de Decisão:** Redes interessadas em fazer *peering* com a ORBE TELECOM podem usar esses dados (locais de presença, velocidades, políticas de roteamento) para decidir se a parceria faz sentido e para configurar as conexões.
3. **Transparência:** Fornece informações básicas sobre a estrutura e o volume de tráfego da rede.

A imagem comprova que o requisito exigido no item **1.7.3.1** foi atendido com sucesso. Demonstrando uma ficha de identificação técnica da rede **ORBE TELECOM** no contexto da infraestrutura global de roteamento da Internet, especificando como e onde ela se conecta com o restante da rede.

No **Anexo I**, constam as consultas realizadas nos links https://ix.br/particip/ce e https://ix.br/particip/sp, que apresentam a listagem de participantes **do IX.br (Internet Exchange Brasil)** nas localidades **Fortaleza/CE** e **São Paulo/SP**, nas quais a empresa **ORBE TELECOM** se encontra presente.

4. Análise do item:

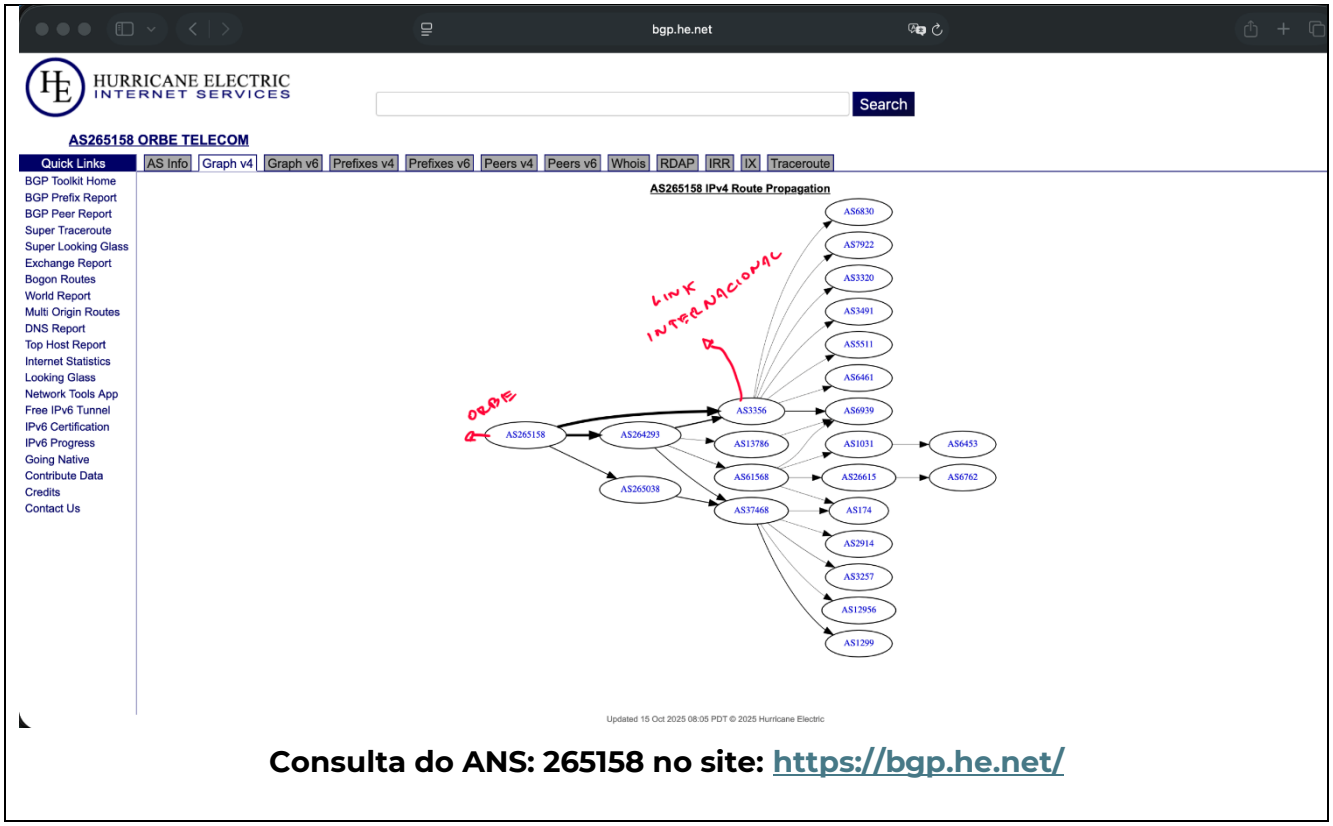
1.7.3.2. Conexão com no mínimo 1 ponto de troca de tráfego Internacionais com conexão direta.; Consulta no site: **https://bgp.he.net/**

Site utilizado para conferência de atendimento as disposição do Edital:

Atendeu ao requisito?

- https://bgp.he.net/ - (X) Sim. () Não.

COMPROVAÇÃO:



Consulta do ANS: 265158 no site: https://bgp.he.net/

A imagem apresenta o gráfico de **Propagação de Rotas IPv4 (AS265158 IPv4 Route Propagation)** da **ORBE TELECOM (AS265158)**, gerado pelo BGP Toolkit da Hurricane Electric (he.net).

A anotação manual destaca um caminho específico: o **"LINK INTERNACIONAL"**.

Explicação da Imagem e da Anotação

O gráfico mostra como o tráfego de ou para a ORBE TELECOM pode se propagar na Internet.

1. **O Nó Central (ORBE / AS265158):** A rede que estamos analisando.

2. **A Rota Destacada:** A seta e a anotação "LINK INTERNACIONAL" apontam da ORBE TELECOM para o **AS3356** (que aparece no centro da imagem).

AS3356 é o Sistema Autônomo da Lumen Technologies (antiga Level 3 Communications).

- **Lumen Technologies (AS3356):** É uma das maiores operadoras de *Tier 1* do mundo, possuindo uma vasta rede troncal global (*backbone*) com enorme capacidade e presença em diversos países, incluindo o Brasil.
- **Significado da Conexão:** Quando um provedor regional (como a ORBE TELECOM) se conecta diretamente a um *Tier 1* global como o AS3356, essa conexão é o principal meio pelo qual o provedor acessa conteúdo e serviços hospedados **fora do país** (tráfego internacional).

Conclusão da Anotação:

O "LINK INTERNACIONAL" está corretamente apontando para o **AS3356 (Lumen/Level 3)**. Isso significa que o tráfego da ORBE TELECOM destinado a sites, serviços e conteúdos internacionais, ou a regiões que não são alcançadas através de seus outros *peers* nacionais (como SMART ou TELFÓ, que podem ter um foco mais regional ou nacional), será roteado através do link para o AS3356. Essa conexão é vital para a ORBE TELECOM garantir que seus clientes tenham acesso rápido e de baixa latência ao conteúdo global.

5. Análise do item:

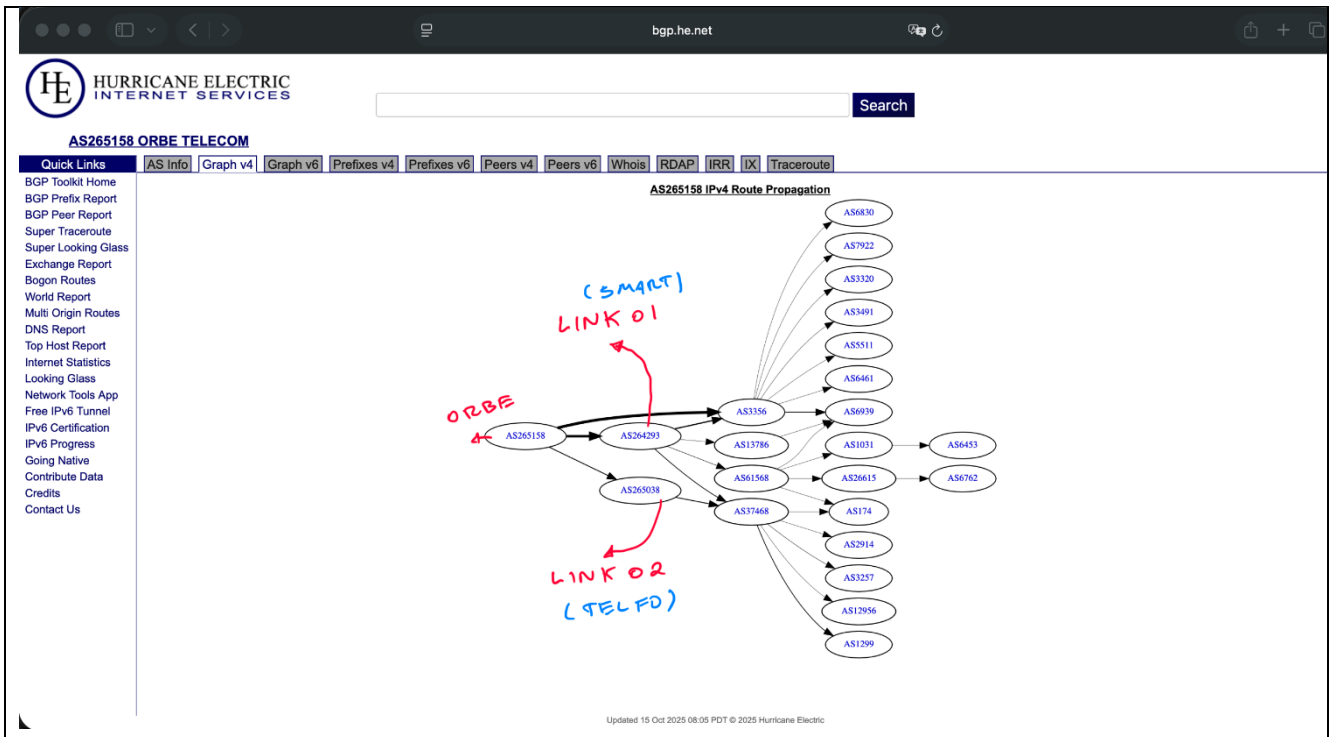
1.7.3.3. Comprovação do licitante ter porta IP Trânsito com no mínimo 2 operadoras diferentes; Consulta no site: **https://bgp.he.net/**

Site utilizado para conferência de atendimento as disposição do Edital:

Atendeu ao requisito?

- https://bgp.he.net/ - (X) Sim. () Não.

COMPROVAÇÃO:



Consulta do ANS: 265158 no site: https://bgp.he.net/

A imagem é um gráfico de **Propagação de Rotas IPv4 (AS265158 IPv4 Route Propagation)** para a rede **AS265158 ORBE TELECOM**, gerado pela ferramenta BGP Toolkit da Hurricane Electric (bgg.he.net).

O que o Gráfico Mostra

Este diagrama é um mapa visual da conectividade de rede da ORBE TELECOM na Internet, especificamente como ela anuncia seus blocos de endereços IP (rotas) e por quais caminhos (links) outras redes podem acessá-la.

- **AS265158 (ORBE):** É a rede central que estamos analisando.

- **Círculos (Nós):** Representam outros Sistemas Autônomos (ASNs), ou seja, outras redes (operadoras, provedores de trânsito, etc.).
- **Setas (Links):** Indicam o fluxo das rotas BGP. Para a ORBE, elas representam seus provedores de trânsito ou parceiros de *peering*.

Análise das Anotações

As anotações manuais em vermelho identificam as duas principais conexões da ORBE TELECOM, que são cruciais para a resiliência e o acesso à Internet.

1. **LINK 01 (SMART - AS264293):**
 - Este link conecta a ORBE TELECOM ao **AS264293 (SMART)**.
 - O AS264293 é um de seus **provedores de trânsito (upstream)** ou um grande parceiro de *peering* nacional. Ele é um dos caminhos primários pelos quais o tráfego da ORBE acessa o restante da Internet.
2. **LINK 02 (TELFÓ - AS263898):**
 - Este link conecta a ORBE TELECOM ao **AS263898 (TELFÓ)**.
 - Ele funciona como um segundo (ou terceiro, dependendo do link internacional) **provedor de trânsito ou *peer***. Essa redundância é fundamental: se o Link 01 falhar, todo o tráfego pode ser automaticamente redirecionado pelo Link 02, garantindo que a rede da ORBE não caia.

Conectividade Geral

As demais setas e nós que saem desses dois provedores (como AS3356, AS6460, AS6453, etc.) mostram a cascata de redes que *recebem* as rotas da ORBE TELECOM. Eles representam:

- **Provedores Tier 1/2:** Como o AS3356 (Lumen, explicado no gráfico anterior), que dá acesso à Internet global.
- **Outros Parceiros:** Outras redes que estabelecem *peering* (troca de tráfego gratuita ou mutuamente benéfica) com os provedores da ORBE.

Em resumo, a imagem demonstra que a **ORBE TELECOM (AS265158)** utiliza dois provedores principais no Brasil, **SMART** e **TELFÓ**, para garantir um acesso à Internet redundante e robusto.

No **Anexo II**, estão apresentados os contratos firmados pela empresa **ORBE TELECOM** com as empresas **fornecedoras de links de internet**.

6. Análise dos itens:

1.7.3.4. Apresentação do mapa rede de fibra óptica implantada no município, inclusive com a indicação dos centros de roteamento;

1.7.3.5. No mínimo um centro de roteamento deverá ser situado no Município de São Gonçalo do Amarante/CE;

Atendeu ao requisito?
(X) Sim. () Não.

COMPROVAÇÃO:



Mapa de rede em fibra óptica dentro do município São Gonçalo do Amarante

O mapa mostra a **rede de fibra óptica da empresa Orbe Telecom** dentro do município de **São Gonçalo do Amarante (CE)** e região próxima.

Aqui vai uma **breve explicação**:

- As **linhas vermelhas** representam a infraestrutura da rede de fibra óptica implantada pela Orbe Telecom — ou seja, os cabos principais e ramificações que distribuem o serviço.

- As **linhas amarelas** são as **rodovias estaduais (CE)** e federais que servem de referência para a localização dos trechos da rede.
- O **“Ponto Principal”** e o **“Ponto Secundário”** indicam os locais onde estão concentrados os **nós centrais da rede**, que fazem a distribuição e interligação dos diferentes trechos de fibra — possivelmente abrigando equipamentos como OLTs, switches ou servidores de comunicação.
- A cobertura da rede se estende por áreas urbanas e rurais do município, conectando localidades como **Siupé, Pecém, Croatá, Cágado** e regiões adjacentes.

O mapa mostra a **infraestrutura de telecomunicações ópticas** da Orbe Telecom em São Gonçalo do Amarante, destacando os **principais eixos de distribuição**, **nós centrais** e **áreas de cobertura**, com base na malha rodoviária e geográfica local.

7. Análise do item:

> **1.7.3.6.** Possuir no mínimo 02 (dois) centros de roteamento interligados de modo redundante, possibilitado um tráfego mínimo de 10 (dez) Gigas bytes em cada centro, em topologia de alta disponibilidade incluindo equipamento de distribuição e de núcleo de rede. A comprovação será realizada mediante visita da Comissão Técnica in loco.

- **Centro de roteamento "A".**

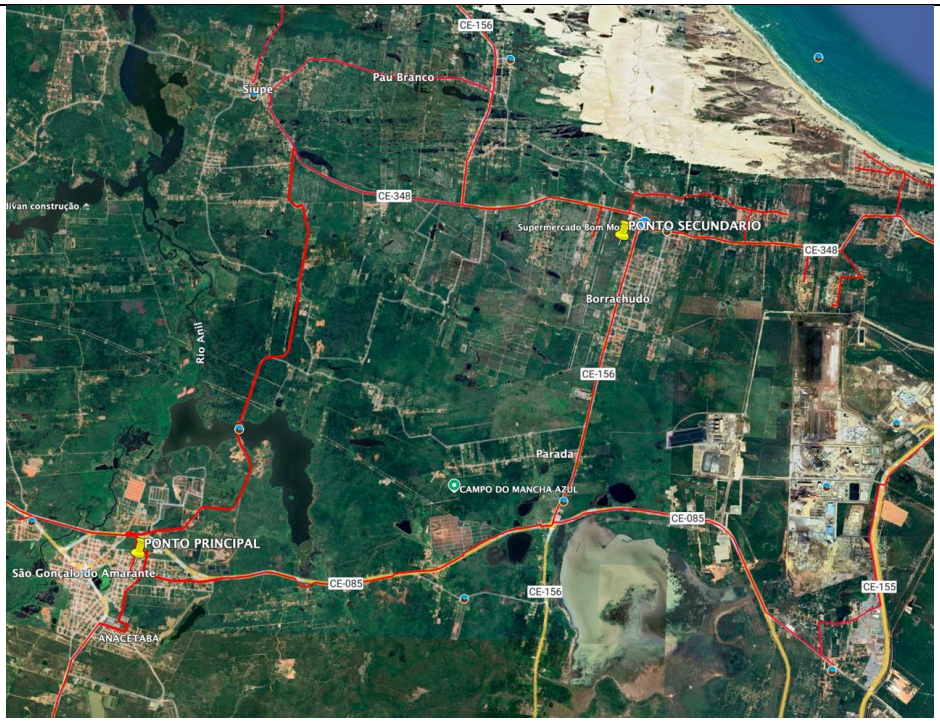
Endereço: Travessa Major João Martins, s/n – Carioca – São Gonçalo do Amarante-CE

- **Centro de roteamento "B".**

Endereço: Rua Caetano, s/n – Parada – São Gonçalo do Amarante-CE

Atendeu ao requisito?
(X) Sim. () Não.

COMPROVAÇÕES:



Localização dos Centros de roteamento

A imagem ilustra a interligação entre o **Ponto Principal e o Ponto Secundário**, feita através de rotas físicas distintas no mapa, é a **implementação da redundância** que tem o objetivo de atuar com estabilidade e a continuidade dos serviços de internet do provedor na região.

```
[sw.mpls.parada.pe02]interface 40ge 0/0/5
[sw.mpls.parada.pe02-40GE0/0/5]dis this
#
interface 40GE0/0/5
 description POP-PARADA-SGA-BARRAGEM
 bandwidth 40000
 port link-type trunk
 undo port trunk allow-pass vlan 1
 port trunk allow-pass vlan 408 700 999 1083 3203
 stp disable
 erps ring 1
 jumboframe enable 12288
#
return
[sw.mpls.parada.pe02-40GE0/0/5]dis trans interface 40ge 0/0/5 verbose

40GE0/0/5 transceiver information:
---------------------------------------------------------------
Common information:
  Transceiver Type               :40GBASE_CR4_QSFP+
  Connector Type                 :LC
  Wavelength(nm)                 :1301
  Transfer Distance(m)           :40km(SMF)
  Digital Diagnostic Monitoring  :YES
  Vendor Name                    :MILJET-US
  Vendor Part Number             :MJ-QSFP40G-ER4
  Ordering Name                  :
---------------------------------------------------------------
```

Configuração da Interface e as Informações do Transceptor (Módulo Óptico) Centro de roteamento "A".

A imagem confirma que a **ORBE TELECOM** utiliza uma infraestrutura de **rede de transporte de alta capacidade (40G)** para interligar seus Pontos de Presença (POPs) internos. Além disso, a configuração do link mostra um forte foco em **resiliência e redundância**, com o uso de tecnologia **ERPS** e a passagem de diversas **VLANs** para serviços variados sobre este *backbone* de 40G e longo alcance (40 km).

```
[sw.mpls.parada.pe02]interface 40ge 0/0/5
[sw.mpls.parada.pe02-40GE0/0/5]dis this
#
interface 40GE0/0/5
 description POP-PARADA-SGA-BARRAGEM
 bandwidth 40000
 port link-type trunk
 undo port trunk allow-pass vlan 1
 port trunk allow-pass vlan 408 700 999 1083 3203
 stp disable
 erps ring 1
 jumboframe enable 12288
#
return
[sw.mpls.parada.pe02-40GE0/0/5]dis trans interface 40ge 0/0/5 verbose

40GE0/0/5 transceiver information:
----------------------------------------------------------------
Common information:
  Transceiver Type               :40GBASE_CR4_QSFP+
  Connector Type                 :LC
  Wavelength(nm)                 :1301
  Transfer Distance(m)           :40km(SMF)
  Digital Diagnostic Monitoring  :YES
  Vendor Name                    :MILJET-US
  Vendor Part Number             :MJ-QSFP40G-ER4
  Ordering Name                  :
----------------------------------------------------------------
```

Configuração da Interface e as Informações do Transceptor (Módulo Óptico) Centro de roteamento "B".

Esta imagem confirma a existência de um **backbone de fibra óptica de 40 Gigabits por segundo (40G)** interligando os POPs de São Gonçalo do Amarante e Parada. A configuração demonstra um alto grau de **robustez e resiliência**, com tecnologia **ERPS** para redundância em anel e **longo alcance (40 km)**, permitindo que a operadora forneça serviços de alta disponibilidade e grande capacidade.

8. Análise do item:

1.7.3.7. As instalações dos pontos de internet deverão partir da CTO (Caixa de Terminal Óptico) até o dispositivo receptador de fibra e ao roteador;

Atendeu ao requisito?
(X) Sim. () Não.

PONTO 01 – EEF - Maria do Socorro Gouveia

Endereço: Rua Francisco Duarte, SN, Bairro Palestina – Sede – São Gonçalo do Amarante-CE

	Atendeu ao requisito?
• Instalação partindo da CTO;	(X) Sim. () Não.
• Via fibra óptica;	(X) Sim. () Não.
• Taxas velocidades simétricas;	(X) Sim. () Não.
• Rede Própria.	(X) Sim. () Não.

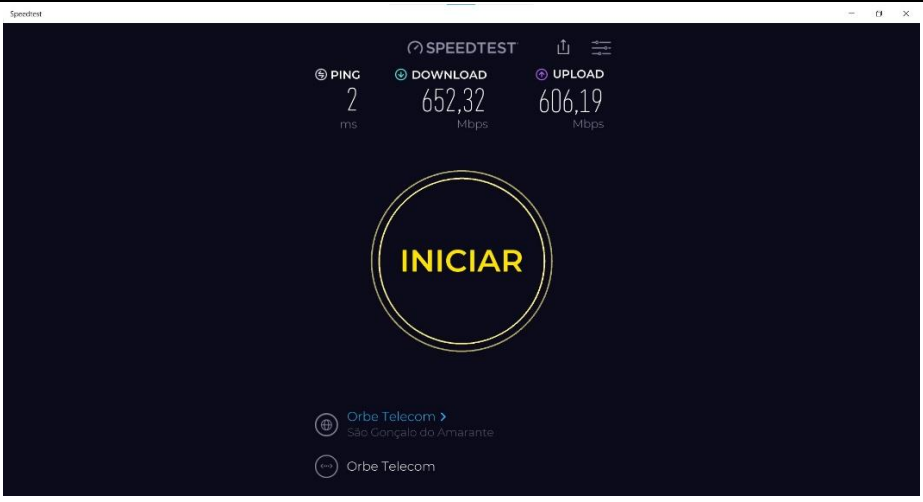
COMPROVAÇÕES:



Instalação partindo da CTO



Instalação Via fibra óptica



Rede Própria e Taxas velocidades simétricas

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0361 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PONTO 02 – CEDI - Prof. Silvani de Moraes
Endereço: Rua José Lino, SN, Ômega - Sede – São Gonçalo do Amarante-CE

	Atendeu ao requisito?
• Instalação partindo da CTO;	(X) Sim. () Não.
• Via fibra óptica;	(X) Sim. () Não.
• Taxas velocidades simétricas;	(X) Sim. () Não.
• Rede Própria.	(X) Sim. () Não.

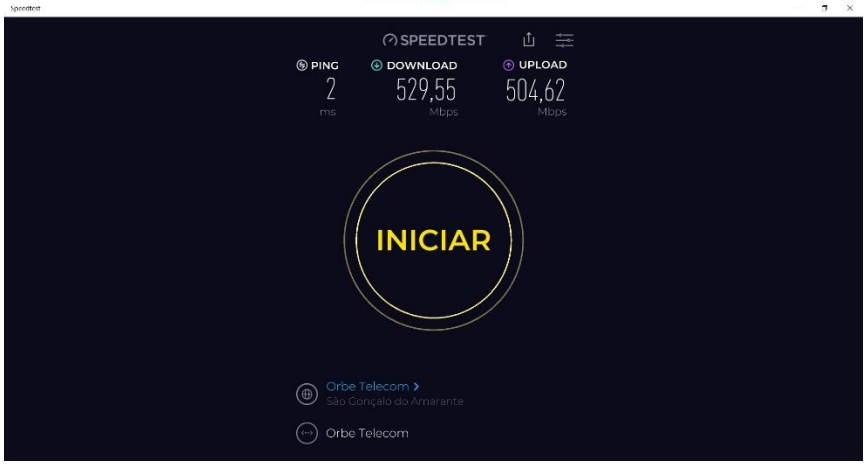
COMPROVAÇÕES:



Instalação partindo da CTO



Instalação Via fibra óptica



Rede Própria e Taxas velocidades simétricas

PONTO 03 – EEF - Adelino Alcântara Filho

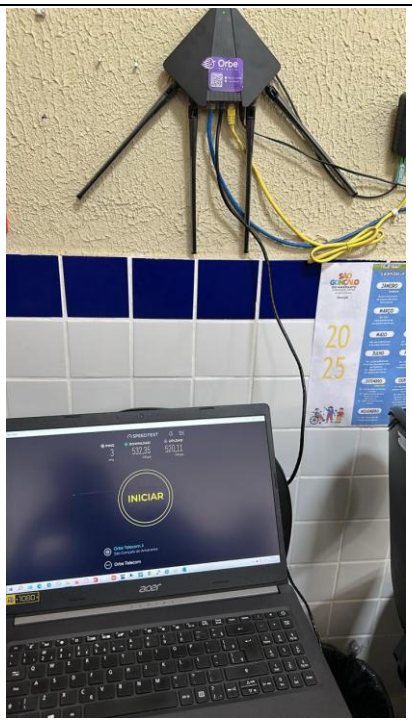
Endereço: Rua Alto Bom Jesus, SN, Passagem - Sede – São Gonçalo do Amarante-CE

	Atendeu ao requisito?
• Instalação partindo da CTO;	(X) Sim. () Não.
• Via fibra óptica;	(X) Sim. () Não.
• Taxas velocidades simétricas;	(X) Sim. () Não.
• Rede Própria.	(X) Sim. () Não.

COMPROVAÇÕES:



Instalação partindo da CTO



Instalação Via fibra óptica



Rede Própria e Taxas velocidades simétricas

PONTO 04 – EEF - Leonice Alcantara Brasileiro

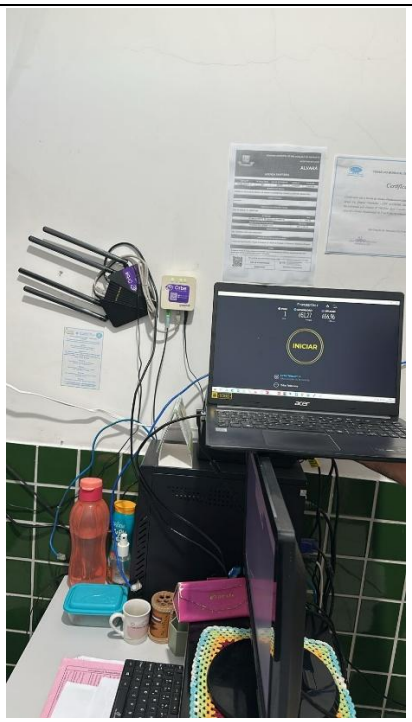
Endereço: Rua da Igreja, SN - Umarituba – São Gonçalo do Amarante-CE

	Atendeu ao requisito?
• Instalação partindo da CTO;	(X) Sim. () Não.
• Via fibra óptica;	(X) Sim. () Não.
• Taxas velocidades simétricas;	(X) Sim. () Não.
• Rede Própria.	(X) Sim. () Não.

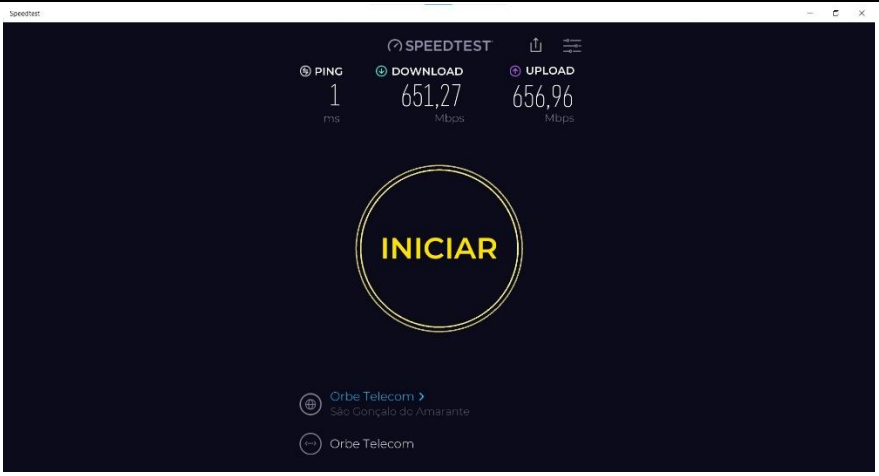
COMPROVAÇÕES:



Instalação partindo da CTO



Instalação Via fibra óptica



Rede Própria e Taxas velocidades simétricas

PONTO 05 – EEF - José Pereira Barros

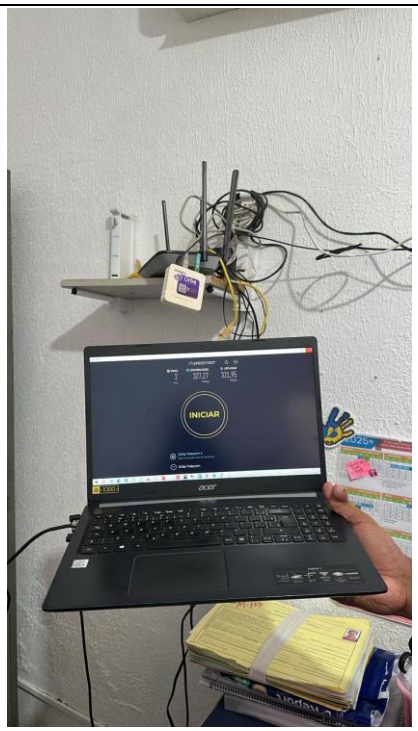
Endereço: BR 222, KM 60 – Violete – São Gonçalo do Amarante-CE

	Atendeu ao requisito?
• Instalação partindo da CTO;	(X) Sim. () Não.
• Via fibra óptica;	(X) Sim. () Não.
• Taxas velocidades simétricas;	(X) Sim. () Não.
• Rede Própria.	(X) Sim. () Não.

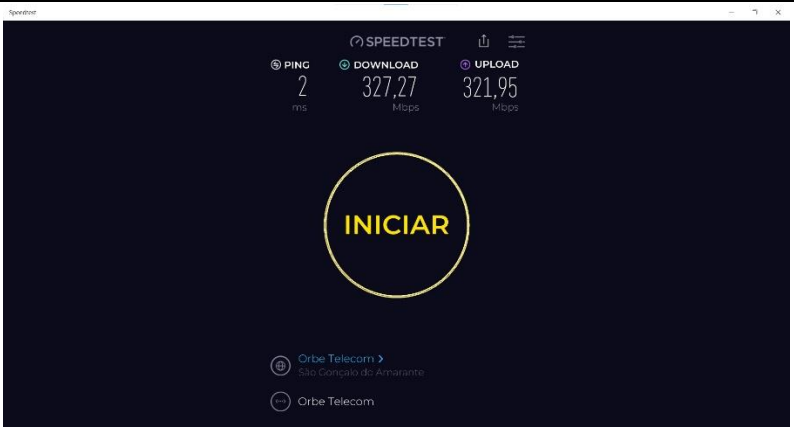
COMPROVAÇÕES:



Instalação partindo da CTO



Instalação Via fibra óptica



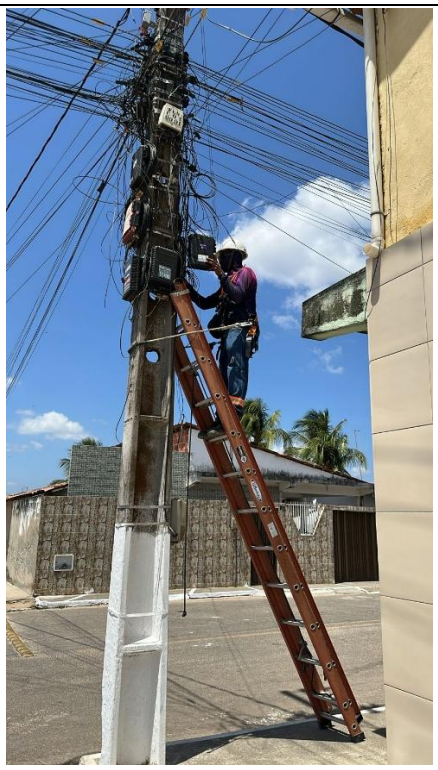
Rede Própria e Taxas velocidades simétricas

PONTO 06 – EEF - Porfirio de Araújo

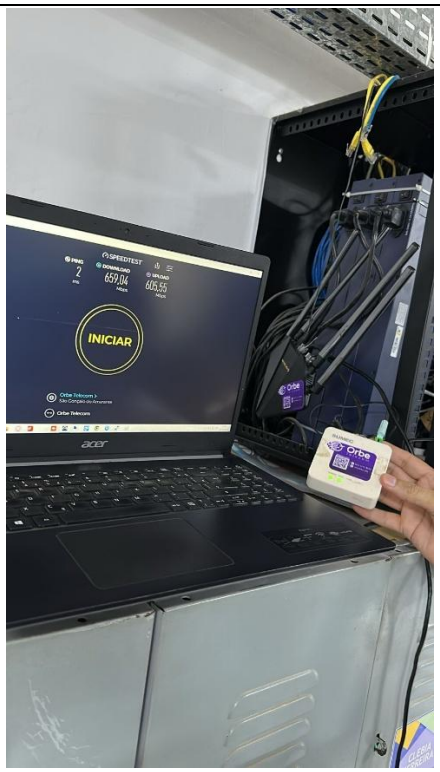
Endereço: Rua Francisco Geraldo, SN, Centro – Croatá – São Gonçalo do Amarante-CE

	Atendeu ao requisito?
• Instalação partindo da CTO;	(X) Sim. () Não.
• Via fibra óptica;	(X) Sim. () Não.
• Taxas velocidades simétricas;	(X) Sim. () Não.
• Rede Própria.	(X) Sim. () Não.

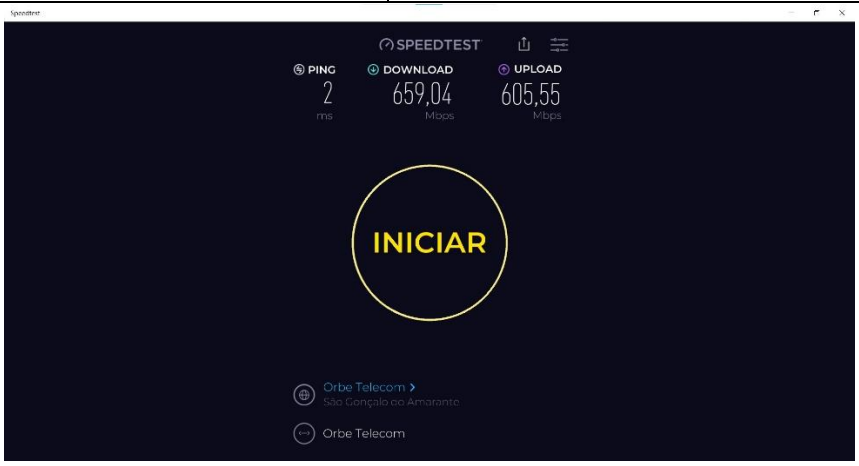
COMPROVAÇÕES:



Instalação partindo da CTO



Instalação Via fibra óptica



Rede Própria e Taxas velocidades simétricas

PONTO 07 – EEF - Joaquim Pacheco Menezes

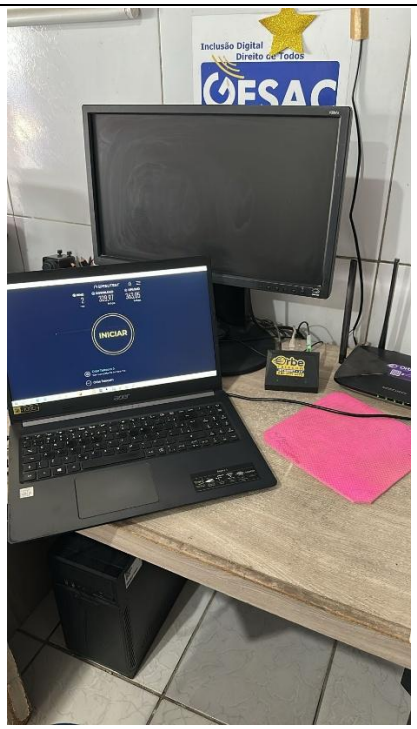
Endereço: Rua Rdo Honorio Silva, SN - Várzea Redonda – São Gonçalo do Amarante-CE

	Atendeu ao requisito?
• Instalação partindo da CTO;	(X) Sim. () Não.
• Via fibra óptica;	(X) Sim. () Não.
• Taxas velocidades simétricas;	(X) Sim. () Não.
• Rede Própria.	(X) Sim. () Não.

COMPROVAÇÕES:



Instalação partindo da CTO



Instalação Via fibra óptica



Rede Própria e Taxas velocidades simétricas

PONTO 08 – EEF - Ester de Pontes Barroso

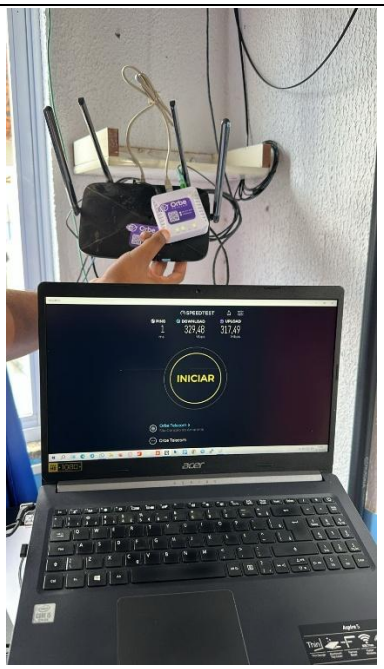
Endereço: Vila José Ramos de Alcantara – Serrote – São Gonçalo do Amarante-CE

	Atendeu ao requisito?
• Instalação partindo da CTO;	(X) Sim. () Não.
• Via fibra óptica;	(X) Sim. () Não.
• Taxas velocidades simétricas;	(X) Sim. () Não.
• Rede Própria.	(X) Sim. () Não.

COMPROVAÇÕES:



Instalação partindo da CTO



Instalação Via fibra óptica



Rede Própria e Taxas velocidades simétricas

PONTO 09 – EEF - João Pinto Magalhães

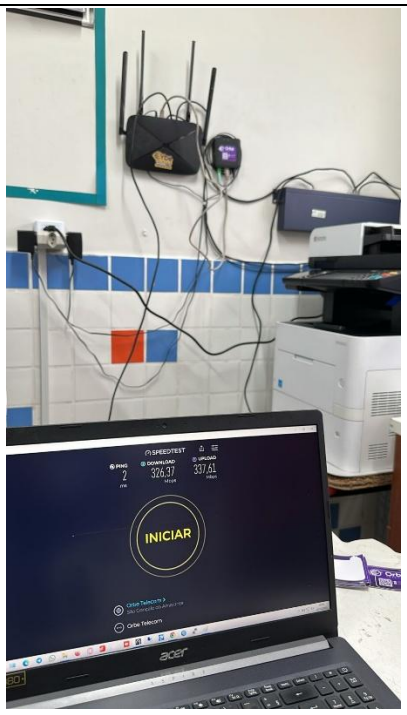
Endereço: Rua Tarciso Faustino Costa, SN – Cágado – São Gonçalo do Amarante-CE

	Atendeu ao requisito?
• Instalação partindo da CTO;	(X) Sim. () Não.
• Via fibra óptica;	(X) Sim. () Não.
• Taxas velocidades simétricas;	(X) Sim. () Não.
• Rede Própria.	(X) Sim. () Não.

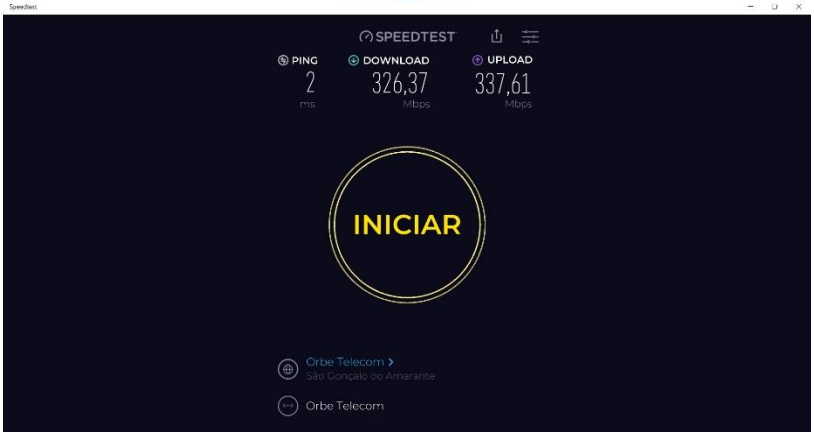
COMPROVAÇÕES:



Instalação partindo da CTO



Instalação Via fibra óptica



Rede Própria e Taxas velocidades simétricas

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0369 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PONTO 10 – EEF - João Moreira Barros

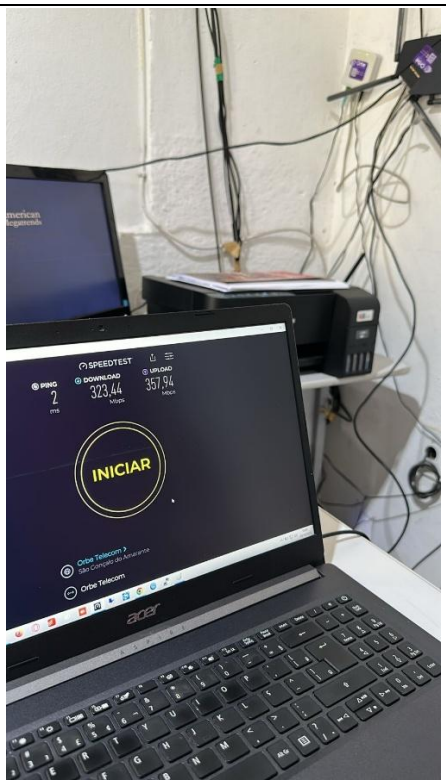
Endereço: Salgado dos Moreiras, SN – São Gonçalo do Amarante-CE

	Atendeu ao requisito?
• Instalação partindo da CTO;	(X) Sim. () Não.
• Via fibra óptica;	(X) Sim. () Não.
• Taxas velocidades simétricas;	(X) Sim. () Não.
• Rede Própria.	(X) Sim. () Não.

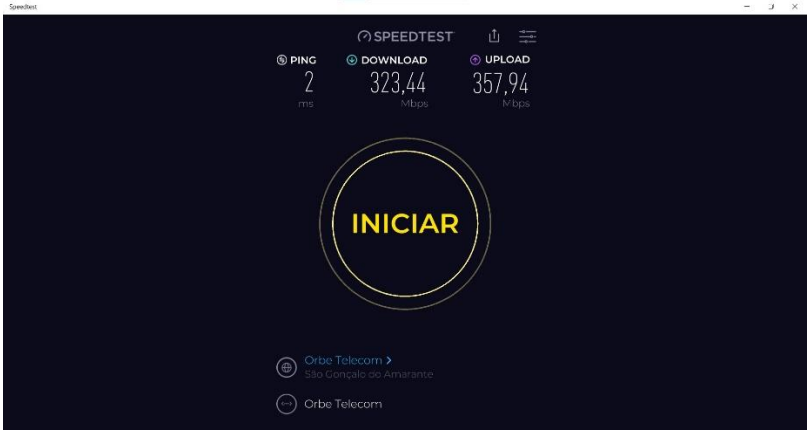
COMPROVAÇÕES:



Instalação partindo da CTO



Instalação Via fibra óptica



Rede Própria e Taxas velocidades simétricas

PONTO 11 – CEDI - Raio de Sol

Endereço: CE 085, Próximo ao Trevo - Acende Candeia – São Gonçalo do Amarante-CE

	Atendeu ao requisito?
• Instalação partindo da CTO;	(X) Sim. () Não.
• Via fibra óptica;	(X) Sim. () Não.
• Taxas velocidades simétricas;	(X) Sim. () Não.
• Rede Própria.	(X) Sim. () Não.

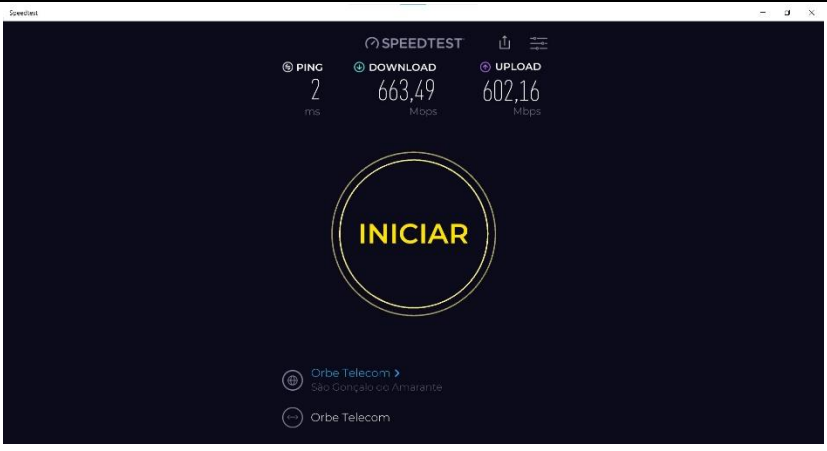
COMPROVAÇÕES:



Instalação partindo da CTO



Instalação Via fibra óptica



Rede Própria e Taxas velocidades simétricas

PONTO 12 – EEF - Manoel Pereira Brito

Endereço: Localidade do Bolso - Pecém– São Gonçalo do Amarante-CE

	Atendeu ao requisito?
• Instalação partindo da CTO;	(X) Sim. () Não.
• Via fibra óptica;	(X) Sim. () Não.
• Taxas velocidades simétricas;	(X) Sim. () Não.
• Rede Própria.	(X) Sim. () Não.

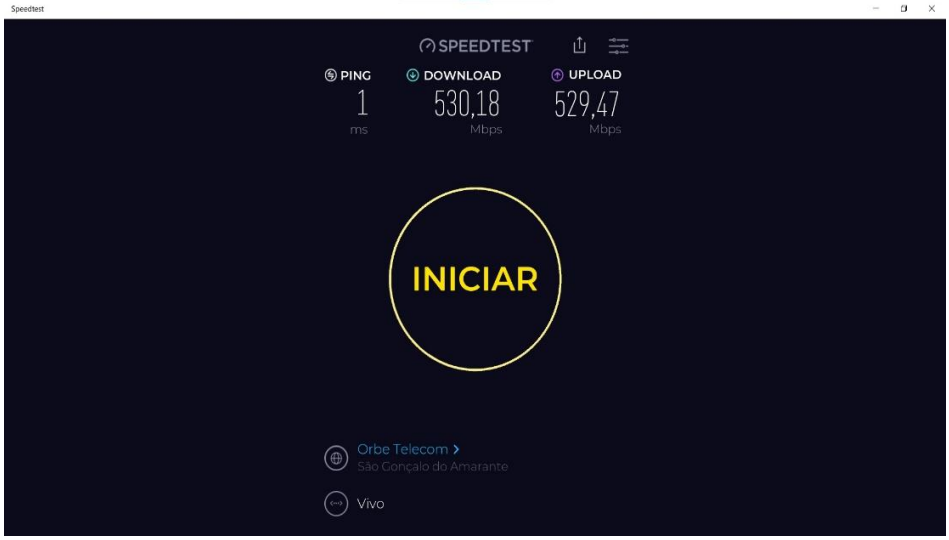
COMPROVAÇÕES:



Instalação partindo da CTO



Instalação Via fibra óptica



Rede Própria e Taxas velocidades simétricas

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0372 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PONTO 13 – EEEFTI - José Maria Barros de Pinho

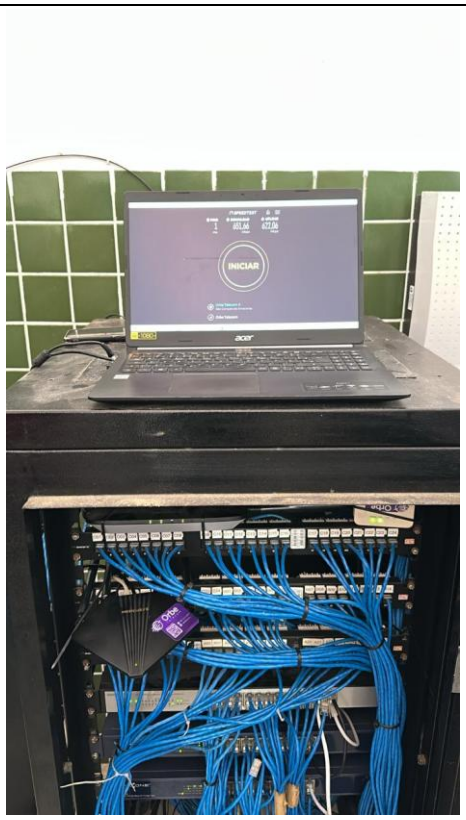
Endereço: Av. Jack Baron, SN, Lagoa - Pecém – São Gonçalo do Amarante-CE

	Atendeu ao requisito?
• Instalação partindo da CTO;	(X) Sim. () Não.
• Via fibra óptica;	(X) Sim. () Não.
• Taxas velocidades simétricas;	(X) Sim. () Não.
• Rede Própria.	(X) Sim. () Não.

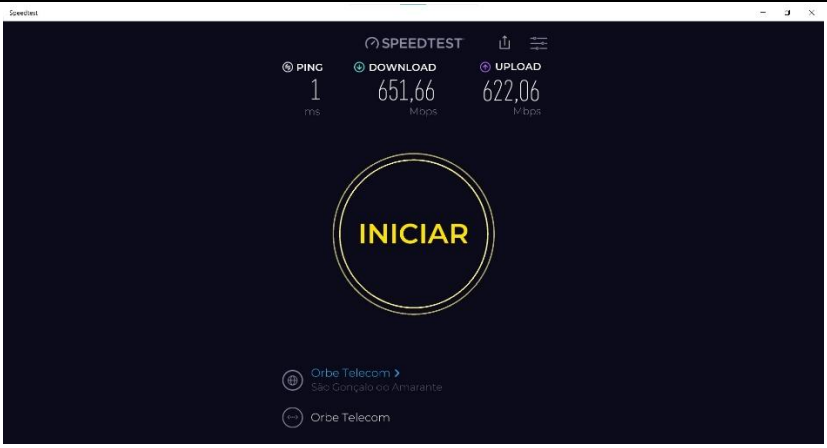
COMPROVAÇÕES:



Instalação partindo da CTO



Instalação Via fibra óptica



Rede Própria e Taxas velocidades simétricas

PONTO 14 – CEDI - Guiomar Mendes

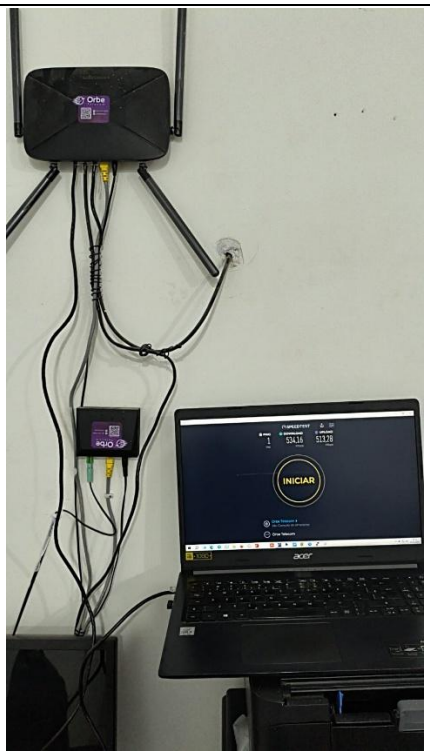
Endereço: Rua Dativa Ferreira Soares, SN – Pecém – São Gonçalo do Amarante-CE

	Atendeu ao requisito?
• Instalação partindo da CTO;	(X) Sim. () Não.
• Via fibra óptica;	(X) Sim. () Não.
• Taxas velocidades simétricas;	(X) Sim. () Não.
• Rede Própria.	(X) Sim. () Não.

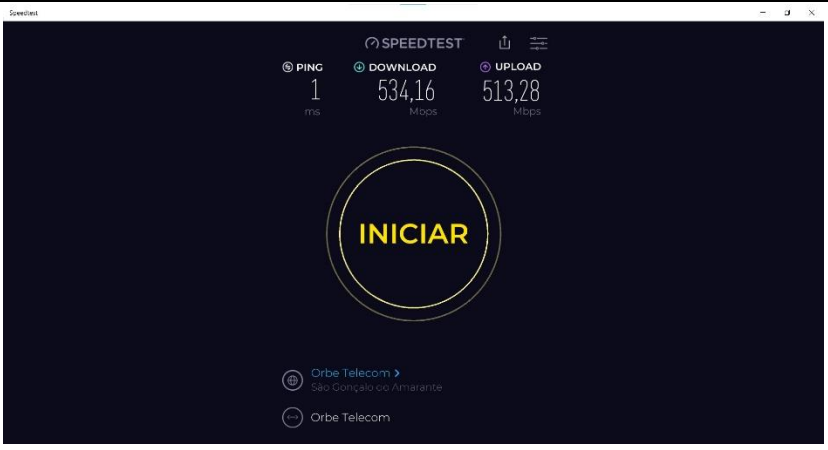
COMPROVAÇÕES:



Instalação partindo da CTO



Instalação Via fibra óptica



Rede Própria e Taxas velocidades simétricas

PONTO 15 – EEF - Filomena Martins, Dona

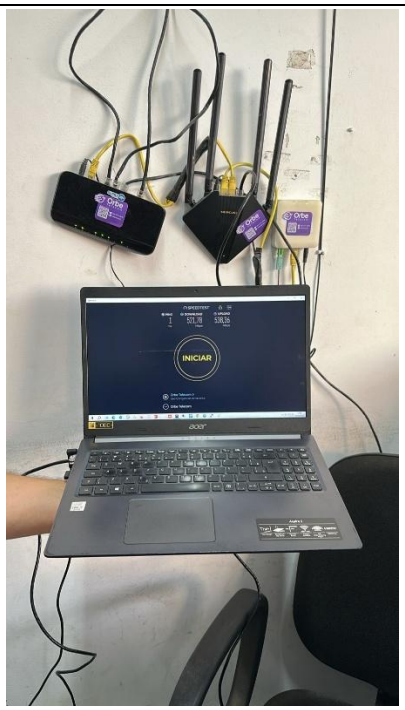
Endereço: Rua Pedro Gomes, SN - Siupé – São Gonçalo do Amarante-CE

	Atendeu ao requisito?
• Instalação partindo da CTO;	(X) Sim. () Não.
• Via fibra óptica;	(X) Sim. () Não.
• Taxas velocidades simétricas;	(X) Sim. () Não.
• Rede Própria.	(X) Sim. () Não.

COMPROVAÇÕES:



Instalação partindo da CTO



Instalação Via fibra óptica



Rede Própria e Taxas velocidades simétricas

PONTO 16 – EEF - Fernando Alcântara Mota, Dep

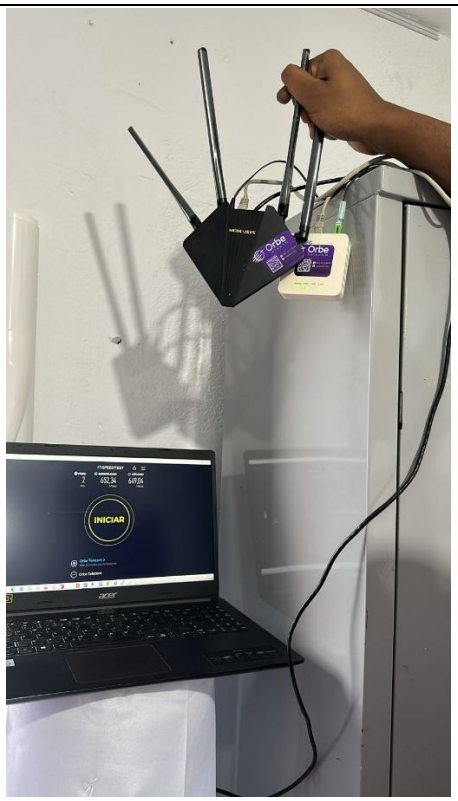
Endereço: Tabuba, SN - Lagoa das Cobras – Taíba – São Gonçalo do Amarante-CE

	Atendeu ao requisito?
• Instalação partindo da CTO;	(X) Sim. () Não.
• Via fibra óptica;	(X) Sim. () Não.
• Taxas velocidades simétricas;	(X) Sim. () Não.
• Rede Própria.	(X) Sim. () Não.

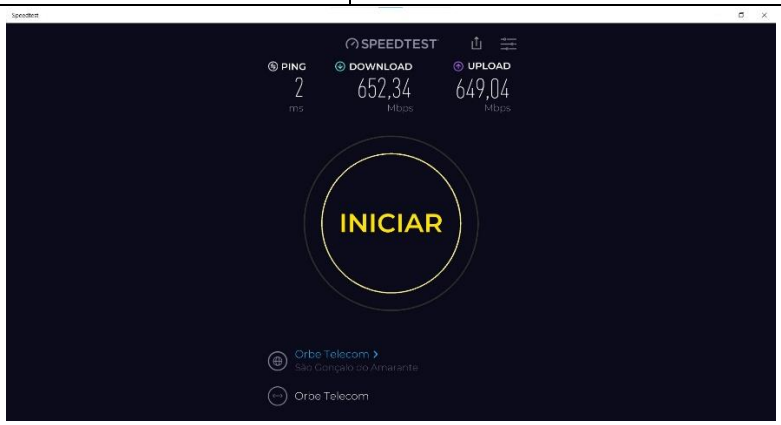
COMPROVAÇÕES:



Instalação partindo da CTO



Instalação Via fibra óptica



Rede Própria e Taxas velocidades simétricas

9. Conclusão

Após a análise detalhada dos documentos, evidências técnicas, registros de conexões em pontos de troca de tráfego (IX.br), contratos de fornecimento de links, mapas de rede e verificações in loco, conclui-se que a empresa **ORBE TELECOM COM. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 34.017.794/0001-18**, **atendeu integralmente** aos requisitos estabelecidos nos subitens **1.7.2** e **1.7.3** do **Edital do Pregão Eletrônico nº 050.2025 – DIV**.

A empresa demonstrou possuir infraestrutura própria de rede em fibra óptica implantada no município de **São Gonçalo do Amarante/CE**, com centros de roteamento interligados de forma redundante, capacidade compatível com a demanda contratual e conectividade comprovada aos principais pontos de troca de tráfego nacionais (Fortaleza e São Paulo), além de links internacionais e múltiplas operadoras de trânsito IP, assegurando **alta disponibilidade, desempenho e confiabilidade técnica**.

Diante do exposto, esta Coordenação **opina favoravelmente pela aprovação técnica da empresa ORBE TELECOM**, quanto ao cumprimento das exigências contidas nos subitens analisados, **não havendo impedimentos técnicos** para sua habilitação no certame.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
GILSON GONDIM DE OLIVEIRA
Data: 28/10/2025 10:37:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GILSON GONDIM DE OLIVEIRA
Coordenador de Tecnologia e Inovação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0377 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Anexo I

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0378 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Selecione a localidade para ver os participantes

Participantes (Fortaleza)

Última Atualização: 2025-10-28 12:00

IX.br - Fortaleza - 884 Participantes								
ASN	Nome	ATM		Trânsito		Transporte		Tipo
		V4	V6	V4	V6	L2	CIX	
999	CORIX	✓	✓					CDN
1031	PEER1	✓	✓					CAP
1916	RNP	✓	✓					EDU
2906	Netflix	✓	✓					
3303	Swisscom	✓	✓					ISP
3356	CENTURYLINK							ISP
3549	CenturyLink							
6057	ANTEL	✓	✓	✓	✓	✓		ETC
6447	RouteViews	✓	✓					
6762	Seabone-Lanautilus			✓	✓	✓		ISP
6939	HE	✓	✓					
7195	Edgeuno	✓	✓	✓	✓			CDN
7738	Vtal					✓		ISP
8055	Tavola	✓	✓					
8075	Microsoft							CAP
11338	SKY Banda Larga	✓	✓			✓		ISP
11921	SecrelNet	✓	✓					CAP
12136	e.dns.br anycast - Nic.br	✓	✓					CAP
12956	Telxius			✓	✓	✓		ISP
13335	Cloudflare	✓	✓					
13786	Seaborn	✓	✓	✓	✓	✓		ISP
14026	Simet	✓	✓					CAP
14204	Tavola	✓	✓					
14593	SpaceX Starlink	✓	✓					PRV
14840	BR.DIGITAL	✓	✓	✓	✓	✓	✓	ISP
16509	Amazon	✓	✓					
16735	ALGAR	✓	✓			✓		ISP
16921	Inteliglobe	✓	✓					ISP
17222	Mundivox	✓	✓			✓		ISP
20121	IX.br	✓	✓					
20144	L-Root - ICANN	✓						
20253	Qwilt	✓	✓					CDN
20940	Akamai	✓						CDN
21574	Century	✓	✓			✓		ISP
21859	Zenlayer	✓	✓					

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0379 ASSINADO ELETRONICAMENTE

264444	LINKCE_TELECOM	✓	✓					
264448	NEOLOG	✓	✓					
264449	ZoomNet	✓	✓					ISP
264461	INFORMAC	✓	✓			✓		ISP
264479	TURBOZONE	✓	✓	✓	✓	✓		ISP
264496	Fibralink	✓	✓					ISP
264512	Gigabyte	✓	✓					ISP
264525	COELHOTECNOLOGIA	✓	✓					ISP
264528	KASATECH PROVEDOR	✓	✓					ISP
264562	TexNet Telecom	✓	✓	✓	✓	✓	✓	ISP
264564	TeleCab	✓	✓			✓		ISP
264567	LOOPFIBRA	✓	✓					ISP
264568	C&A_NET_TELECOM	✓	✓					
264584	CAWEB	✓	✓					ISP
264588	SKILLNET	✓	✓					
264592	EnlaceTelecom	✓	✓					ISP
264595	FALCAO NET	✓	✓					ISP
264881	NTG	✓	✓					ISP
264891	Portal Link Telecom	✓	✓					ISP
264900	RJNET	✓	✓					ISP
264906	Planet Internet	✓	✓					ISP
264915	Buritinet	✓	✓	✓	✓			ISP
264918	Technical Internet	✓	✓					ISP
264926	BRASILINK	✓	✓					ISP
264932	STAYNET	✓	✓					ISP
264935	CENTRALNET	✓	✓					
264936	FIBRA ONDA MAIS	✓	✓					CAP
264940	Infotelecom	✓	✓					
264949	RealLink Provedor	✓	✓					ISP
264960	NETMASTER	✓	✓					ISP
264963	CONECTALINK	✓	✓					ISP
264969	KIMNET	✓	✓					ISP
264991	compunet	✓	✓					ISP
264993	NETLIDERES	✓	✓					ISP
264996	SERVLINK TELECOM	✓	✓					ISP
264997	DIRECTTELECOM	✓	✓	✓	✓	✓		ISP
264998	SQUID TELECOM	✓	✓					CAP
264999	Umplay Telecom	✓	✓					CAP
265008	TI Connect	✓	✓	✓	✓			ISP
265017	TUDO TELECOM	✓	✓	✓	✓	✓		ISP
265019	NexTelecom	✓	✓					ISP
265024	Radio_Ativo	✓	✓					
265038	TELFO TELECOM	✓	✓	✓	✓	✓		ISP
265043	GILNET	✓	✓	✓	✓	✓		ISP
265044	MY INTERNET	✓	✓					
265061	GC_Net_Provedor	✓	✓					
265080	AD_Telecom	✓	✓					
265088	Club21	✓	✓					ISP
265135	TC NET	✓	✓					ISP
265147	UPTELECOM	✓	✓			✓		ISP
265158	ORBETELECOM	✓	✓					ISP
265163	ARENAJA_TELECOM	✓	✓					
265169	VIPNETT	✓	✓					ISP
265171	TECINTEL-TELECOM	✓	✓			✓		ISP
265175	AMPLITUDE TELECOM	✓	✓			✓		ISP
265192	NOVA MNET	✓	✓					ISP
265197	Nevoli	✓	✓					ISP
265199	Cariri Conect	✓	✓					
265204	Linkfire	✓	✓					ISP



273380	I3net	✓	✓			✓		ISP
273394	TEEB WEB	✓	✓			✓		ISP
273431	ANIL LINK	✓	✓	✓	✓	✓		ISP
273451	BRANDAONET	✓	✓					ISP
273478	Sage Networks	✓	✓	✓	✓	✓		ISP
273517	RUPI TELECOM	✓	✓					ISP
273527	Addax Telecom	✓	✓	✓	✓	✓		ISP
273568	Unica Telecom	✓	✓					ISP
273599	H2A TELECOM	✓	✓					
273656	OAC Tecnologia	✓	✓					ISP
273669	Linke	✓	✓					
273697	TO HOST	✓	✓	✓	✓	✓		CAP
273712	SucessoNET	✓	✓					ISP
273759	IPLAY	✓	✓					ISP
273779	POPULAR NET	✓	✓					ISP
273810	CM TELECOM	✓	✓					ISP
273814	Link Net	✓	✓					ISP
273818	ConectJa	✓	✓					ISP
274502	INFORNET	✓	✓					ISP
274642	Telebrasilia	✓	✓			✓		ISP
274661	MEGAROUTER	✓	✓					ISP
274713	Onecom	✓	✓					
274717	GIGA		✓					ISP
274749	SPEED CONNECT	✓	✓	✓				ISP
274757	GRUPO TELECOM	✓	✓					ISP
396509	LetsCloud	✓	✓					CAP
396986	TikTok	✓	✓					CAP

ISP	provedor de conexão
CAP	provedor de conteúdo, aplicações ou serviços
FIN	mercado financeiro
COM	comércio eletrônico
CDN	CDN
EDU	educação
PRV	empresa privada
GOV	empresa estatal ou órgão governamental
JUS	poder judiciário
LEG	poder legislativo
MIL	militares
ETC	outros

ATM	O participante faz parte do acordo de troca de tráfego multilateral, estando presente nos Route Servers
Trânsito	O participante fornece comercialmente trânsito IP para outros participantes do IX.br
Transporte	O participante fornece comercialmente transporte até o IX.br para outras redes
Tipo	Tipo de atividade principal
L2	Transporte L2
CIX	Provedor de Porta Compartilhada

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0381 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Selecione a localidade para ver os participantes

AGREGADO TOPOLOGIA PARTICIPANTES ADESÃO PIX ADESÃO CIX

São Paulo/SP

Participantes (São Paulo)

Última Atualização: 2025-10-28 12:00

IX.br - São Paulo - 2614 Participantes								
ASN	Nome	ATM		Trânsito		Transporte		Tipo
		V4	V6	V4	V6	L2	CIX	
714	Apple Inc.							
999	CORIX	✓	✓					CDN
1031	PEER1	✓	✓					CAP
1251	Fapesp	✓	✓					GOV
1916	RNP	✓	✓					EDU
2635	WordPress.com	✓	✓					CAP
2688	AT&T	✓	✓					ISP
2906	Netflix	✓	✓					
2914	NTT	✓	✓	✓	✓	✓		ISP
3300	BT GIIB	✓	✓					ISP
3303	Swisscom	✓	✓					ISP
3356	CENTURYLINK			✓	✓			ISP
3549	CenturyLink							
4230	Embratel							ETC
4809	China Telecom do Brasil	✓	✓	✓	✓	✓	✓	ISP
6057	ANTEL	✓	✓	✓	✓	✓	✓	ETC
6424	EDGOO	✓	✓	✓	✓	✓		ISP
6447	RouteViews	✓	✓					
6453	TATA COMMUNICATIONS COMUNICACOES E MULTIMIDIA (BR)							
6461	Zayo	✓	✓					ISP
6505	OBS	✓	✓					
6507	RiotGames	✓	✓					CAP
6762	Seabone-Lanautilus			✓	✓	✓		ISP
6939	HE	✓	✓					
7048	FLIN	✓	✓					ISP
7049	silica	✓	✓					ISP
7063	LESTE TELECOM	✓	✓					ISP
7162	Scala	✓	✓			✓		ETC
7195	Edgeuno	✓	✓	✓	✓			CDN
7500	WIDE	✓	✓					CAP
7738	Vtal			✓	✓	✓		ISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0382 ASSINADO ELETRONICAMENTE

265111	SKY Banda Larga	✓	✓	✓	✓	✓		ISP
265113	SalesTelecomLtda	✓	✓					ISP
265117	Comp	✓	✓					ISP
265126	FLEETNET	✓	✓					ISP
265131	GP4TELECOM	✓	✓					ISP
265135	TC NET	✓	✓					ISP
265136	ACESSO POINT	✓	✓					ISP
265140	Alog Telecom	✓	✓					ISP
265141	RBT Internet	✓	✓					ISP
265144	MCD TELECOM	✓	✓	✓	✓	✓		ISP
265147	UPTELECOM	✓	✓	✓	✓	✓		ISP
265150	ETERNAL	✓	✓					ISP
265152	WIP TELECOM	✓	✓					ISP
265158	ORBETELECOM	✓	✓					ISP
265166	SuperNetwork	✓	✓					ISP
265169	VIPNETT	✓	✓					ISP
265171	TECINTEL-TELECOM	✓	✓	✓	✓	✓		ISP
265172	Navelinknet	✓	✓					ISP
265175	AMPLITUDE TELECOM	✓	✓			✓		ISP
265178	Fox Telecom Internet	✓	✓	✓	✓	✓		ISP
265180	Cia Genesis	✓	✓					ISP
265187	steelweb	✓	✓					
265188	WCM Internet	✓	✓	✓	✓	✓	✓	CAP
265189	INOVA	✓	✓					
265192	NOVA MNET	✓	✓					ISP
265197	Nevoli	✓	✓					ISP
265204	Linkfire	✓	✓					ISP
265205	UNONET	✓	✓					ISP
265207	PLUS PROVEDOR DE INTERNET	✓	✓			✓		ISP
265215	TREE_FIBERNET	✓	✓					
265217	TCWEB	✓	✓					ISP
265229	Interligados Weblink	✓	✓					ISP
265232	Wlan	✓	✓			✓		CAP
265234	N-MultiFibra	✓	✓					ISP
265239	MaxLink Tecnologia	✓	✓					ISP
265242	Iusecom	✓	✓					ISP
265243	Meganet	✓						
265244	Mafra Telecom	✓	✓					ISP
265249	wow	✓	✓					ISP
265255	Terranet	✓	✓					
265257	GLOBAL INFO TELECOM	✓	✓					ISP
265260	TELNETTELECOM	✓	✓					ISP
265262	Skymail	✓	✓					CAP
265264	AlhambraBrasil	✓	✓					ISP
265266	HI-TECH TELECOM	✓	✓					ISP
265268	Smart Solucoes	✓	✓					ISP
265269	MEGALINK PIAUI	✓	✓			✓	✓	ISP
265272	JRNET	✓	✓					ISP
265279	Soft System Telecom	✓	✓					ISP
265282	Domina Net	✓	✓					ISP
265284	TRANSKOMPA	✓	✓					
265290	UPLINK INTERNET	✓	✓			✓		ISP
265292	Ava	✓	✓					
265300	Regional Telecom	✓	✓	✓	✓			ISP
265302	SULCATEL	✓	✓					
265303	TVA	✓	✓					
265311	Bezerra Speed Net	✓	✓					ISP
265312	Portal Conexão	✓	✓					ISP
265315	BINDNETRJ	✓	✓	✓	✓	✓		ISP

	Nuv Tecnologia LTDA							
	SIP-IX							CAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0383 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ISP	provedor de conexão
CAP	provedor de conteúdo, aplicações ou serviços
FIN	mercado financeiro
COM	comércio eletrônico
CDN	CDN
EDU	educação
PRV	empresa privada
GOV	empresa estatal ou órgão governamental
JUS	poder judiciário
LEG	poder legislativo
MIL	militares
ETC	outros

ATM	O participante faz parte do acordo de troca de tráfego multilateral, estando presente nos Route Servers
Trânsito	O participante fornece comercialmente trânsito IP para outros participantes do IX.br
Transporte	O participante fornece comercialmente transporte até o IX.br para outras redes
Tipo	Tipo de atividade principal
L2	Transporte L2
CIX	Provedor de Porta Compartilhada

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0384 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Anexo II

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA E PROVIMEN ACESSO DEDICADO À INTERNET.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0385 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Por este instrumento particular, o **CLIENTE** abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço da **SMART SOLUCOES LTDA** fantasia **SMART SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE TI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.563.238/0001-90, com sede na Rua Rita Barbosa de Lima, nº 135, Bairro Jardim Icaraí, CEP: 61.621-390, na cidade de Caucaia, no estado do Ceará, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 2390 de 20 de julho de 2016, Central de Atendimento: telefone n° (85) 3311-0123, disponibilizado o recebimento de ligações a cobrar, site: www.smartsolucoes.com.br, e-mail financeiro@smartcolucoes.com.br, doravante denominada **PRESTADORA.**

QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE	
Nome/Razão Social: **ORBE TELECOM COM. SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI**	
CPF/CNPJ: **34.017.794/0001-18**	
Inscrição Estadual: **063279991**	
Endereço: **AV CORONEL NECO MARTINS, nº 98**	
Bairro: **CENTRO**	
Cidade: **SAO GONCALO DO AMARANTE**	Estado: **CEARÁ**
CEP: **62.670-000**	
Telefone: **(85) 3315 -7140**	Celular: **(85) 99129-3071**
Whatsapp:	
E-mail [redacted]	

Dados Técnicos e Comerciais do Plano de Acesso e Modalidade escolhida:

Plano: **PTT-CE**
Garantia de Banda [redacted] Valor normal [redacted]
Prazo Contratual: **24 meses**
Sujeito à multa rescisória em caso de cancelamento antecipado: **(X) Sim** () Não
Taxa de Ativação: **Isento**
Endereço de Instalação: **Rua Cel Doca Paraíba, Nº 409, Palestina, São Gonçalo do Amarante/Ce, 62.670-00**
Equipamentos: **XXXXXXX**
Equipamentos: () Próprio **(X) Comodato da Contratada**
Quant. Pontos de Conexão: () Quantidade de Pcs: ()
Data de Vencimento: **()05 ()10 (X)15 ()20 ()25 ()30**
Valor mensal [redacted]
Prazo de Reparo: **8h00min**
Latência média mensal: **ATÉ 50 (cinquenta) milissegundos**
Disponibilidade mensal: **Maior ou Igual a 95% (noventa e cinco por cento)**
Perda de pacotes média mensal: **Menor ou Igual a 5% (cinco por cento)**
Limite de tráfego: **LIMITADO**
Forma de Pagamento: **(X) Boleto Bancário** () Débito Automático Banco.
Autoriza o recebimento de mensagem publicitária em seu telefone móvel: () Sim () Não
Autoriza que o documento de cobrança, correspondências e notificações sejam encaminhados por quaisquer meios eletrônicos indicados neste termo (e-mail, SMS, whatsapp, dentre outros): **(X) Sim** () Não
Autoriza a utilização gratuita da sua imagem e logomarca pela **CONTRATADA** para fins de divulgação em geral? **(X) Sim** () Não

O link excedente (burst) terá o período de medição conforme competência do plano contratado, com emissão de NF de faturamento especifica e vencimento para 10 (dez) dias após o vencimento do plano contratado. A apuração (medição) será feita pelo relatório MONSTA 95 PERCENTIL do link do cliente, o qual realiza a medição do 95 PERCENTIL da utilização do link, independentemente do valor contratado fixo. Emissão dos relatórios MONSTA todo 1° dia após fechamento do período de competência.

Em casos de paralisação parcial ou total dos serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** é limitada ao desconto, a ser aplicado na próxima cobrança de mensalidade de conexão, proporcionalmente às horas interrompidas, ou fração superior a 30 (trinta) minutos, em relação ao total de horas do mês, conforme o seguinte cálculo: Desconto = Valor da Mensalidade de Conexão X Horas de Interrupção/1440.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0386 ASSINADO ELETRONICAMENTE

O presente Termo de Adesão vigorará enquanto estiver vigente o Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso Dedicado à Internet (SCM/SVA).

Caso o **CLIENTE** efetue o cancelamento dos serviços de forma antecipada, deverá fazê-lo mediante notificação a **CONTRATADA** com 60 (sessenta) dias de antecedência, sem prejuízo do pagamento de multa no importe correspondente a 30% sobre as parcelas vincendas, como forma de reembolsar investimentos realizados pela **CONTRATADA** para propiciar o fornecimento dos serviços.

O **CLIENTE** fica cientificado que a **CONTRATADA** fiscalizará a regular utilização dos serviços ora contratados, e a violação das normas, caso detectada pela **CONTRATADA**, implicará aplicação das sanções atinentes à espécie, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso Dedicado à Internet (SCM/SVA) aderido.

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: O **CLIENTE** tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA: Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues à **CONTRATADA** pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO E PROVIMENTO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET, que juntamente com esse TERMO DE ADESÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação. Declaro ainda que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO E PROVIMENTO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET, bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste Termo.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo o Outorgado (a) XXXX, RG N° XXXX e CPF N° XXXX, a representar-me perante a **CONTRATADA** para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

A adesão ao presente Contrato importa na ciência e anuência do **CLIENTE** de que o uso de seus dados pessoais (nome, telefone, e-mail) pela **CONTRATADA** é condição primordial para o fornecimento dos serviços, nos moldes do §3°, do art. 9° da Lei 13.709/18, ao mesmo passo que se aplica ao endereço IP do **CLIENTE**, especialmente por se tratar de gestão de dado pessoal decorrente de cumprimento de obrigação legal e regulatória.

E por estar de acordo com as cláusulas do presente termo e do Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia, Serviços De Valor Adicionado e Provimento de Acesso Dedicado à Internet (SCM/SVA), parte integrante deste Termo de Adesão, o **CLIENTE** aposta sua assinatura abaixo ou o aceita eletronicamente, para que surte todos os seus efeitos legais.

Caucaia/CE, 25 de abril de 2023.

CLIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0387
ASSINADO ELETRONICAMENTE

TELFO

TERMO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO MASTER DE OFERTA DE CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO E TRANSPORTE DE DADOS E DE TRÂNSITO IP

A assinatura deste TERMO DE CONTRATAÇÃO representa expressa concordância do CONTRATANTE às cláusulas e condições do **"CONTRATO MASTER DE OFERTA DE CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO E TRANSPORTE DE DADOS E DE TRÂNSITO IP".**

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:							
Razão Social:	**TELFO SERVICO DE TELECOMUNICACOES LTDA**			CNPJ:	**17.226.985/0001-70**		
Endereço:	Av. Washington Soares, nº 3663			Bairro:	Edson Queiroz		
Complemento:	Sala 611 – Torre 1	Cidade:	Fortaleza	UF:	CE	CEP:	60.811-341
Telefone	85 4012-3340	Site:	www.telfo.com.br	e-mail:	[redacted]		
QUALIFICAÇÃO DO CONTRATANTE:							
Razão Social:	**ORBE TELECOM COMERCIO SERVICOS EM TELECOMUNICACOES**			CNPJ:	**34.017.794/0001-18**		
RG: [redacted]	Responsável:	Roberta Sales Oliveira		e-mail:	[redacted]		
Telefone (1): [redacted]	Telefone (2): [redacted]			Dt. Nasc.:	[redacted]		
Endereço:	Avenida Coronel Neco Martins 98			Bairro:	Centro		
Complemento:		Cidade:	São Gonçalo do Amarante	UF:	Ceará	CEP:	62670-000
Telefone		Site:		e-mail:			
Inscrição Estadual:	063279991			Inscrição Municipal:			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO:							
Instalação:	Avenida Coronel Neco Martins 98, Centro, São Gonçalo do Amarante, Ce, 62670-000.						
Instalação:							
ENDEREÇO DE COBRANÇA:							
Endereço:	Avenida Coronel Neco Martins 98			Bairro:	Centro		
Complemento:		Cidade:	São Gonçalo do Amarante	UF:	Ceará	CEP:	62670-000

OBJETO:

Constitui-se objeto do presente instrumento a prestação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no **"CONTRATO MASTER DE OFERTA DE CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO E TRANSPORTE DE DADOS E DE TRÂNSITO IP"**assinado entre as partes. O objeto destina-se, de forma pormenorizada, estabelecer condições especiais de benefício (plus) concedidos pela CONTRATADA ao (à) CONTRATANTE, no âmbito da relação de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA (SCM), em contrapartida de fixação de prazo mínimo de permanência da relação contratual, tudo conforme preceituado pelo artigo 57, da Resolução 632, de 7 de março de 2014, da ANATEL.

SERVIÇO CONTRATADO PELO CONTRATANTE

INFORMAÇÕES DO SERVIÇO

Plano Contratado:	**L2L IX SP E IX RJ**	Velocidade contratada:	[redacted]
Prazo de Instalação:	**Até 30 DIAS**	Disponibilidade(SLA):	
Vigência contratual:	12 Meses		
Forma de Disponibilização dos Equipamentos	() Locação	(X) Comodato	

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

A **CONTRATADA** declara que se encontra devidamente autorizada pela ANATEL à explorar o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), e que está ciente de sua inteira responsabilização dos atos decorrentes de suas atividades.

RESCISÃO ANTECIPADA

Na hipótese de rescisão antes do término do período contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das mensalidades vincendas dos Serviços, a qual deverá ser paga no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data da rescisão. Os serviços ora adquiridos pelo (a) CONTRATANTE são ofertados com preços mais vantajosos em relação aos valores integrais dos serviços, justamente em face da fidelidade pactuada. Pela celebração do presente, a CONTRATADA fornecerá ao (à) CONTRATANTE os benefícios (plus) constantes abaixo (descrever). O (a) CONTRATANTE, ao contratar os serviços prestados pela CONTRATADA nas modalidades por ela ofertadas, expressa sua aceitação e se compromete a permanecer como cliente da CONTRATADA pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de contratação dos serviços, tendo em vista o recebimento dos benefícios concedidos nas taxas de ativação, adesão ou instalação.

VALORES A PAGAR PELO CONTRATANTE

VALORES MENSAIS	
SCM	
Mensalidade	[redacted]
Desconto *	-
TOTAL	[redacted]

VALOR DE INSTALAÇÃO	
SCM	
Valor Único	-
Desconto *	-
TOTAL	-

***Observação: Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual.**

VENCIMENTO		**INICIO DA COBRANÇA**		**FORMA DE PAGAMENTO**		**ENCARGOS MORATÓRIOS**		
Mensal	Instalação	Mensal	Instalação	(X)	Boleto Bancário	**Juros**	**Multa**	**Correção**
12	-	-	-	()	Outros	**1% ao Mês**	**2%**	**IGPM/FGV**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O CONTRATANTE tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles:(a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c)Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0388
ASSINADO ELETRONICAMENTE

TELFO

equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede e de fibras ópticas; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

DA SUSPENSÃO, RESCISÃO DO CONTRATO E ENVIO A SISTEMAS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO

O CONTRATANTE reconhece que em caso de inadimplência ou infração contratual o mesmo está sujeito as penalidades previstas no"CONTRATO MASTER DE OFERTA DE CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO E TRANSPORTE DE DADOS E DE TRÂNSITO IP", bem como sujeito às seguintes sanções: (a) recebimento de notificação extrajudicial para o pagamento de débitos em aberto ou regularização da infração contratual; (b) após 15 (quinze) dias de inadimplemento o CONTRATANTE está sujeito automaticamente à suspensão parcial dos serviços, correspondente à redução da velocidade para 10% (dez por cento) da velocidade contratada; (c) após 30 (trinta) dias de suspensão parcial dos serviços, e permanecendo inerte, o CONTRATANTE está sujeito automaticamente à suspensão total dos serviços; (d) após 30 (trinta) dias de suspensão total dos serviços, e permanecendo inerte, o CONTRATANTE está sujeito automaticamente à rescisão contratual, tudo isso independente de qualquer notificação ou comunicação, hipótese em que o CONTRATANTE ficará sujeito às penalidades previstas no "CONTRATO MASTER DE OFERTA DE CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO E TRANSPORTE DE DADOS E DE TRÂNSITO IP", podendo a CONTRATADA valer-se de todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais e, inclusive, utilizar-se de medidas de restrição ao crédito e/ou protesto de títulos; (e) operada a rescisão contratual, será enviado ao CONTRATANTE, no prazo de até 07 (sete) dias, comprovante escrito da rescisão,informando da possibilidade do registro do débito em sistemas de proteção ao crédito, bem como das penalidades aplicáveis ao CONTRATANTE.

FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes interpretação ou cumprimento deste contrato, ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca do Município de Fortaleza/CE, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues às CONTRATADAS pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem.

Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do"CONTRATO MASTER DE OFERTA DE CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO E TRANSPORTE DE DADOS E DE TRÂNSITO IP" assinado entre as partes, e que juntamente com esse TERMO DE CONTRATAÇÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação.
Declaro ainda que tive acesso a todas as informações relativas ao"CONTRATO MASTER DE OFERTA DE CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO E TRANSPORTE DE DADOS E DE TRÂNSITO IP",bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste TERMO DE CONTRATAÇÃO.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Outorgado (a), RG Nº CPF Nº
a representar-me perante as CONTRATADAS para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos,assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

ASSINATURA:

E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Fortaleza/CE, 01 de Maio de 2024.

Assinatura das partes:

ROBERTA SALES OLIVEIRA
ADMISTRADORA

TELFO SERVICO DE TELECOMUNICACOES LTDA
(CONTRATADA)

ORBE TELECOM COMERCIO SERVICOS EM TELECOMUNICACOES
(CONTRATANTE)

Testemunha:	**Testemunha:**
Nome:	**Nome:**
CPF/CI:	**CPF/CI:**
Endereço:	**Endereço:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0389 ASSINADO ELETRONICAMENTE

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA E PROVIMEN ACESSO DEDICADO À INTERNET.

Por este instrumento particular, o **CLIENTE** abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço da **SMART SOLUCOES L** fantasia **SMART SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE TI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.563.238/0001-90, com sede na Rua Rita Barbosa de Lima, nº 135, Bairro Jardim Icaraí, CEP: 61.621-390, na cidade de Caucaia, no estado do Ceará, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 2390 de 20 de julho de 2016, Central de Atendimento: telefone n° (85) 3311-0123, disponibilizado o recebimento de ligações a cobrar, site: www.smartsolucoes.com.br, e-mail financeiro@smartcolucoes.com.br, doravante denominada **PRESTADORA.**

QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE
Nome/Razão Social: **ORBE TELECOM COM. SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI (ORBE TELECOM)**
,CPF/CNPJ: **34.017.794/0001-18**
Inscrição Estadual: **ISENTO**
Endereço: **AV. CORONEL NECO MARTINS Nº 98**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SAO GONCALO DO AMARANTE** Estado: **CEARÁ**
CEP: **62.670-000**
Telefone/Whatsapp: **(85) 99129-3071**
E-mail: [redacted]

Dados Técnicos e Comerciais do Plano de Acesso e Modalidade escolhida:

Plano : **TRANSITO BGP** Capacidade: [redacted] Valor do mega: [redacted]
Prazo Contratual: 24 meses
Sujeito à multa rescisória em caso de cancelamento antecipado: (X) Sim () Não
Taxa de Ativação: ISENTO
Endereço de Ativação: POP do Pécem e Pop do Boqueirão
Equipamentos: () Próprio (X) Comodato da Contratada
Quant. Pontos de Conexão: () Quantidade de Pcs: ()
Data de Vencimento: **()05 ()10 ()15 ()20** (X) 25
Valor mensal [redacted]
Prazo de Reparo: 8h00min
Latência média mensal: ATÉ 50 (cinquenta) milissegundos
Disponibilidade mensal: Maior ou Igual a 95% (noventa e cinco por cento)
Perda de pacotes média mensal: Menor ou Igual a 5% (cinco por cento)
Forma de Pagamento: (X) Boleto Bancário () Débito Automático Banco.
Autoriza o recebimento de mensagem publicitária em seu telefone móvel: () Sim () Não
Autoriza que o documento de cobrança, correspondências e notificações sejam encaminhados por quaisquer meios eletrônicos indicados neste termo (e-mail, SMS, whatsapp, dentre outros): (X) Sim () Não
Autoriza a utilização gratuita da sua imagem e logomarca pela **CONTRATADA** para fins de divulgação em geral? (X) Sim () Não

O link excedente (burst) terá o período de medição conforme competência do plano contratado, com emissão de NF de faturamento especifica e vencimento para 10 (dez) dias após o vencimento do plano contratado. A apuração (medição) será feita pelo relatório MONSTA 95 PERCENTIL do link do cliente, o qual realiza a medição do 95 PERCENTIL da utilização do link, independentemente do valor contratado fixo. Emissão dos relatórios MONSTA todo 1° dia após fechamento do período de competência.

Em casos de paralisação parcial ou total dos serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** é limitada ao desconto, a ser aplicado na próxima cobrança de mensalidade de conexão, proporcionalmente às horas interrompidas, ou fração superior a 30 (trinta) minutos, em relação ao total de horas do mês, conforme o seguinte cálculo: Desconto = Valor da Mensalidade de Conexão X Horas de Interrupção/1440.

O presente Termo de Adesão vigorará enquanto estiver vigente o Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação M
Provimento de Acesso Dedicado à Internet (SCM/SVA).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0390
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Caso o **CLIENTE** efetue o cancelamento dos serviços de forma antecipada, deverá fazê-lo mediante notificação a **CON**
com 60 (sessenta) dias de antecedência, sem prejuízo do pagamento de multa no importe correspondente a 30% sobre as parcelas vincendas, como forma de reembolsar investimentos realizados pela **CONTRATADA** para propiciar o fornecimento dos serviços.

O **CLIENTE** fica cientificado que a **CONTRATADA** fiscalizará a regular utilização dos serviços ora contratados, e a violação das normas, caso detectada pela **CONTRATADA**, implicará aplicação das sanções atinentes à espécie, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso Dedicado à Internet (SCM/SVA) aderido.

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: O **CLIENTE** tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA: Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues à **CONTRATADA** pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO E PROVIMENTO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET, que juntamente com esse TERMO DE ADESÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação. Declaro ainda que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO E PROVIMENTO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET, bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste Termo.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo o Outorgado (a) xxxx RG N° xxxx e CPF N° xxxx, a representar-me perante a **CONTRATADA** para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

A adesão ao presente Contrato importa na ciência e anuência do **CLIENTE** de que o uso de seus dados pessoais (nome, telefone, e- mail) pela **CONTRATADA** é condição primordial para o fornecimento dos serviços, nos moldes do §3°, do art. 9° da Lei 13.709/18, ao mesmo passo que se aplica ao endereço IP do **CLIENTE**, especialmente por se tratar de gestão de dado pessoal decorrente de cumprimento de obrigação legal e regulatória.

E por estar de acordo com as cláusulas do presente termo e do Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia, Serviços De Valor Adicionado e Provimento de Acesso Dedicado à Internet (SCM/SVA), parte integrante deste Termo de Adesão, o **CLIENTE** aposta sua assinatura abaixo ou o aceita eletronicamente, para que surte todos os seus efeitos legais.

Caucaia/CE, 25 de abril de 2023.

CLIENTE

TELFO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0391 ASSINADO ELETRONICAMENTE

TERMO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO MASTER DE OFERTA DE CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO E TRANSPORTE DE DADOS E DE TRÂNSITO IP

A assinatura deste TERMO DE CONTRATAÇÃO representa expressa concordância do CONTRATANTE às cláusulas e condições do **"CONTRATO MASTER DE OFERTA DE CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO E TRANSPORTE DE DADOS E DE TRÂNSITO IP".**

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:								
Razão Social:	**TELFO SERVICO DE TELECOMUNICACOES LTDA**				CNPJ:	**17.226.985/0001-70**		
Endereço:	Av. Washington Soares, nº 3663				Bairro:	Edson Queiroz		
Complemento:	Sala 611 – Torre 1	Cidade:	Fortaleza		UF:	CE	CEP:	60.811-341
Telefone	85 4012-3340	Site:	www.telfo.com.br		e-mail:	[redacted]		
QUALIFICAÇÃO DO CONTRATANTE:								
Razão Social:	**ORBE TELECOM COMERCIO SERVICOS EM TELECOMUNICACOES**				CNPJ:	**34.017.794/0001-18**		
RG: [redacted]	Responsável:	Roberta Sales Oliveira			e-mail:	[redacted]		
Telefone (1):	(85) 99138-7005	Telefone (2):	(85) 99129-3071		Dt. Nasc.:	[redacted]		
Endereço:	Avenida Coronel Neco Martins 98				Bairro:	Centro		
Complemento:		Cidade:	São Gonçalo do Amarante		UF:	Ceará	CEP:	62670-000
Telefone		Site:			e-mail:			
Inscrição Estadual:	063279991			Inscrição Municipal:				
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO:								
Instalação:	Avenida Coronel Neco Martins 98, Centro, São Gonçalo do Amarante, Ce, 62670-000.							
Instalação:								
ENDEREÇO DE COBRANÇA:								
Endereço:	Avenida Coronel Neco Martins 98				Bairro:	Centro		
Complemento:		Cidade:	São Gonçalo do Amarante		UF:	Ceará	CEP:	62670-000

OBJETO:

Constitui-se objeto do presente instrumento a prestação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no **"CONTRATO MASTER DE OFERTA DE CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO E TRANSPORTE DE DADOS E DE TRÂNSITO IP"**assinado entre as partes. O objeto destina-se, de forma pormenorizada, estabelecer condições especiais de benefício (plus) concedidos pela CONTRATADA ao (à) CONTRATANTE, no âmbito da relação de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA (SCM), em contrapartida de fixação de prazo mínimo de permanência da relação contratual, tudo conforme preceituado pelo artigo 57, da Resolução 632, de 7 de março de 2014, da ANATEL.

SERVIÇO CONTRATADO PELO CONTRATANTE

INFORMAÇÕES DO SERVIÇO

Plano Contratado:	**LINK DEDICADO**	Velocidade contratada:	[redacted]
Prazo de Instalação:	**Até 30 DIAS**	Disponibilidade(SLA):	
Vigência contratual:	24 Meses		
Forma de Disponibilização dos Equipamentos	() Locação	(X) Comodato	

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

A **CONTRATADA** declara que se encontra devidamente autorizada pela ANATEL à explorar o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), e que está ciente de sua inteira responsabilização dos atos decorrentes de suas atividades.

RESCISÃO ANTECIPADA

Na hipótese de rescisão antes do término do período contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das mensalidades vincendas dos Serviços, a qual deverá ser paga no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data da rescisão. Os serviços ora adquiridos pelo (a) CONTRATANTE são ofertados com preços mais vantajosos em relação aos valores integrais dos serviços, justamente em face da fidelidade pactuada. Pela celebração do presente, a CONTRATADA fornecerá ao (à) CONTRATANTE os benefícios (plus) constantes abaixo (descrever). O (a) CONTRATANTE, ao contratar os serviços prestados pela CONTRATADA nas modalidades por ela ofertadas, expressa sua aceitação e se compromete a permanecer como cliente da CONTRATADA pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de contratação dos serviços, tendo em vista o recebimento dos benefícios concedidos nas taxas de ativação, adesão ou instalação.

VALORES A PAGAR PELO CONTRATANTE

VALORES MENSAIS	
SCM	
Mensalidade	[redacted]
Desconto *	-
TOTAL	[redacted]

VALOR DE INSTALAÇÃO	
SCM	
Valor Único	-
Desconto *	-
TOTAL	-

***Observação: Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual.**

VENCIMENTO		**INICIO DA COBRANÇA**		**FORMA DE PAGAMENTO**		**ENCARGOS MORATÓRIOS**		
Mensal	Instalação	Mensal	Instalação	(X)	Boleto Bancário	**Juros**	**Multa**	**Correção**
12	-	-	-	()	Outros	**1% ao Mês**	**2%**	**IGPM/FGV**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O contratante pagará R$ 2,00 (dois reais) por mega excedente conforme percentile98.

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O CONTRATANTE tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles:(a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c)Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0392
ASSINADO ELETRONICAMENTE

TELFO

equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede e de fibras ópticas; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

DA SUSPENSÃO, RESCISÃO DO CONTRATO E ENVIO A SISTEMAS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO

O CONTRATANTE reconhece que em caso de inadimplência ou infração contratual o mesmo está sujeito as penalidades previstas no"CONTRATO MASTER DE OFERTA DE CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO E TRANSPORTE DE DADOS E DE TRÂNSITO IP", bem como sujeito às seguintes sanções: (a) recebimento de notificação extrajudicial para o pagamento de débitos em aberto ou regularização da infração contratual; (b) após 15 (quinze) dias de inadimplemento o CONTRATANTE está sujeito automaticamente à suspensão parcial dos serviços, correspondente à redução da velocidade para 10% (dez por cento) da velocidade contratada; (c) após 30 (trinta) dias de suspensão parcial dos serviços, e permanecendo inerte, o CONTRATANTE está sujeito automaticamente à suspensão total dos serviços; (d) após 30 (trinta) dias de suspensão total dos serviços, e permanecendo inerte, o CONTRATANTE está sujeito automaticamente à rescisão contratual, tudo isso independente de qualquer notificação ou comunicação, hipótese em que o CONTRATANTE ficará sujeito às penalidades previstas no "CONTRATO MASTER DE OFERTA DE CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO E TRANSPORTE DE DADOS E DE TRÂNSITO IP", podendo a CONTRATADA valer-se de todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais e, inclusive, utilizar-se de medidas de restrição ao crédito e/ou protesto de títulos; (e) operada a rescisão contratual, será enviado ao CONTRATANTE, no prazo de até 07 (sete) dias, comprovante escrito da rescisão,informando da possibilidade do registro do débito em sistemas de proteção ao crédito, bem como das penalidades aplicáveis ao CONTRATANTE.

FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes interpretação ou cumprimento deste contrato, ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca do Município de Fortaleza/CE, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues às CONTRATADAS pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem.

Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do"CONTRATO MASTER DE OFERTA DE CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO E TRANSPORTE DE DADOS E DE TRÂNSITO IP" assinado entre as partes, e que juntamente com esse TERMO DE CONTRATAÇÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação.
Declaro ainda que tive acesso a todas as informações relativas ao"CONTRATO MASTER DE OFERTA DE CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO E TRANSPORTE DE DADOS E DE TRÂNSITO IP",bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste TERMO DE CONTRATAÇÃO.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Outorgado (a), RG Nº CPF Nº
a representar-me perante as CONTRATADAS para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos,assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

ASSINATURA:

E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Fortaleza/CE, 01 de Maio de 2024.

Assinatura das partes:

ROBERTA SALES OLIVEIRA
ADMISTRADORA

TELFO SERVICO DE TELECOMUNICACOES LTDA
(CONTRATADA)

ORBE TELECOM COMERCIO SERVICOS EM TELECOMUNICACOES
(CONTRATANTE)

Testemunha:	**Testemunha:**
Nome:	**Nome:**
CPF/CI:	**CPF/CI:**
Endereço:	**Endereço:**

Número de transação do Adobe Sign: CBJCHBCAABAApSYmzCidXrnKK5WnKSDFPTLv6ad2m6ej

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0393 ASSINADO ELETRONICAMENTE

CenturyLink

CenturyLink (Padrão Standard)

ANEXO C - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - **PROVEDOR DE INTERNET**

CONTRATO NÚMERO	BRA-FOR-1410/2021	SOLICITAÇÃO Nº:	01

Localidades Atendidas

Local de Faturamento:

Razão Social:	ORBE TELECOM COM. SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI		
C.N.P.J.:	34.017.794/0001-18	I.E.:	06.327999-1
Endereço:	AV CORONEL NECO MARTINS	Número:	98
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	62.670-000
Cidade:	SAO GONCALO DO AMARANTE	Estado:	CEARÁ
Contato Local:	ROBERTA SALES		
Telefones:	85 986598253	E-mail:	robertasale@gmail.com

Ponta A

Razão Social:	CENTURYLINK COMUNICACOES DO BRASIL LTDA		
C.N.P.J.:	72.843.212/0020-04	I.E.:	06.296682-0
Endereço:	AVENIDA DIOGUINHO	Número:	2950
Complemento:			
Bairro:	PRAIA DO FUTURO	CEP:	60.182-418
Cidade:	FORTALEZA	Estado:	CEARÁ
Contato Local:	EDUARDO CABRAL		
Telefones:	85 98180.1145	E-mail:	karina.gomes@centurylink.com

Ponta B

Razão Social:	CENTURYLINK COMUNICACOES DO BRASIL LTDA		
C.N.P.J.:	72.843.212/0020-04	I.E.:	06.296682-0
Endereço:	AVENIDA DIOGUINHO	Número:	2950
Complemento:			
Bairro:	PRAIA DO FUTURO	CEP:	60.182-418
Cidade:	FORTALEZA	Estado:	CEARÁ
Contato Local:	EDUARDO CABRAL		
Telefones:	85 99674 3707	E-mail:	EDUARDO.CABRALDEARAUJO@

Responsável CENTURYLINK	EDUARDO CABRAL	**E-mail**	EDUARDO.CABRALDEARAUJO@cent
E-mail para envio de Equipamento	robertasale@gmail.com	**E-mail para faturamento**	robertasale@gmail.com

Usuário Administrador Portal MyCenturyLink

Nome:	ROBERTA SALES	**Cargo:**	CEO
E-mail:	robertasale@gmail.com	**Telefone:**	85 986598253

Número de transação do Adobe Sign: CBJCHBCAABAApSYmzCidXrnKK5WnKSDFPTLv6ad2m6ej

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0394 ASSINADO ELETRONICAMENTE

CenturyLink

CenturyLink (Padrão Standard)

ANEXO C - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - **PROVEDOR DE INTERNET**

CONTRATO NÚMERO	BRA-FOR-1410/2021	SOLICITAÇÃO Nº:	01

LOCAL DE EMISSÃO DE FATURAS (*)	Fortaleza

Descrição de Serviços

Ponta	Descrição do Serviço	Prazo Ativação	IMPOSTO	Valor Mensal (em Reais)	Valor Instalação (em Reais)
Ponta A - B	INTERNET - IPT[redacted]	45 dias	Serv. Telecom.	[redacted]	ISENTA
-		dias	-		
-		dias	-		
-		dias	-		
-		dias	-		
-		dias	-		
-		dias	-		
-		dias	-		
			TOTAL (COM impostos)	[redacted]	ISENTA
			TOTAL (SEM impostos)	[redacted]	ISENTA

	TRIBUTOS		
	Local de Faturamento	Serviço de Telecomunicações	Serviço de Valor Agregado
		ICMS	ISS
○	CenturyLink São Paulo	25%	2%
○	CenturyLink Joinville	25%	5%
○	CenturyLink Belo Horizonte	27%	5%
○	CenturyLink Brasília	28%	5%
○	CenturyLink Salvador	28%	5%
○	CenturyLink Curitiba	29%	2%
◉	CenturyLink Fortaleza	30%	5%
○	CenturyLink Porto Alegre	30%	5%
○	CenturyLink Aracaju	30%	5%
○	CenturyLink Maceió	30%	5%
○	CenturyLink Rio de Janeiro	32%	5%

Imposto / Localidade / Tipo do Serviço	PIS	COFINS
	Todos	Todos
Serviço de Telecomunicação	0,65%	3,00%
Serviço de Locação de Equipamento	1,65%	7,60%
Serviço de Valor Agregado	1,65%	7,60%

PORTAL MyCenturyLink

As partes estabelecem neste ato que a CENTURYLINK poderá conceder ao Cliente acesso ao portal MyCenturyLink ***("Portal"). Caso seja concedido tal*** *acesso, o Cliente concorda que o Usuário Administrador designado na presente Solicitação de Serviços poderá: (i) acessar todas informações da conta e dos serviços prestados ao Cliente pela CENTURYLINK, assim como, abrir e encerrar tickets, consultar faturas e gerir faturas contestadas; e, (ii) autorizar o acesso a outros usuários por meio do Portal e delimitar as configurações de acesso dos mesmos. O Cliente será o único responsável por qualquer acesso ou uso não autorizado do Portal, responsabilizando-se pelo acesso dos Usuários. Caso não seja determinado nenhum Usuário Administrador neste documento, permanecerá em vigor aquele designado em qualquer Solicitação de Serviços anterior.*

Número de transação do Adobe Sign: CBJCHBCAABAApSYmzCidXrnKK5WnKSDFPTLv6ad2m6ej

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0395 ASSINADO ELETRONICAMENTE

CenturyLink

CenturyLink (Padrão Standard)

ANEXO C - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - **PROVEDOR DE INTERNET**

CONTRATO NÚMERO	BRA-FOR-1410/2021	SOLICITAÇÃO Nº:	01

TERMOS E CONDIÇÕES DO PEDIDO DO CLIENTE

PRAZOS CONTRATUAIS

Os serviços descritos nesta solicitação terão prazo contratual de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua ativação. Este prazo será renovável automaticamente em períodos de **12 (doze)** meses caso não haja comunicação contrária entre as partes em até 30 dias antes do término do prazo estabelecido.

O Prazo de Ativação passará a contar a partir da data de assinatura deste documento por parte da CENTURYLINK.

MULTA CONTRATUAL

Os serviços descritos poderão ser rescindidos antecipadamente pelo CLIENTE, mediante notificação prévia de **30 (trinta)** dias à CENTURYLINK e o pagamento de multa no valor de **30% (trinta por cento)** do valor total das parcelas mensais remanescentes devidamente atualizadas.

DA MODIFICAÇÃO

Toda e qualquer modificação solicitada pelo CLIENTE à CENTURYLINK relativa aos serviços constantes neste instrumento deverá ser formalizada por meio de uma nova Solicitação de Serviços assinada entre as Partes. As modificações acordadas serão refletidas no mês subsequente da assinatura do respectivo documento.

DISPONIBILIDADE ANUAL MÍNIMA

Os serviços descritos terão disponibilidade anual mínima de:
99,7% para serviços terrestre; e
99,6% para serviços satelitais.

OBSERVAÇÕES

- ☐ O endereço de instalação da Ponta A é
- ☐ O endereço de instalação da Ponta B é
- ☑ O valor do Mbps adicional com impostos é **R$ 6,07**
- ☐ Endereço para envio de faturas é
- ☐ Esta Solicitação de Serviços cancela e substitui a Solicitação de Serviços nº (designação / circuito nº).
- ☐ O cliente está ciente e de acordo que será sua responsabilidade a retirada dos serviços contratados no local de instalação da Ponta .

DATA: 19-out-2021

Pela **CENTURYLINK:**

Marcos Malfatti (19 de October de 2021 16:37 ADT)

Nome:
Cargo:

Antonio Rana
Antonio Rana (19 de October de 2021 12:20 ADT)

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Aline Aleixo
Aline Aleixo (19 de October de 2021 14:18 ADT)

Nome:
CPF:

DATA: 19-out-2021

Pelo **CLIENTE:**

Roberta Sales Oliveira
Roberta Sales Oliveira (19 de October de 2021 14:25 ADT)

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Nome:
CPF: